

SUMÁRIO

Atos Oficiais CÂMARA MUNICIPAL.....	02
Atos Oficiais CODIUB	03
Atos Oficiais CODAU	03
Atos Oficiais COHAGRA	13
Atos Oficiais AMVALE.....	14
Atos Oficiais CONSELHO GESTOR DA APA DO RIO UBERABA	14
Atos Oficiais CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	15
Atos Oficiais CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	16
Atos Oficiais FETI.....	20
Atos Oficiais FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	21
Atos Oficiais IPSERV	22
Atos Oficiais PROCON.....	24
Atos Oficiais FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA	25
Atos Oficiais PMU	27

EXPEDIENTE

Órgão Oficial do Município de Uberaba, criado pela Lei 10.695 de 15 de Dezembro de 2008,
e regulamentado pelo Decreto 1476, de 10 de junho de 2010.
Av. Dom Luiz Maria Santana, 141 - Mercês – Tel. 34 3318-0276 - PABX: 34 3318-2000.

Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: Secretaria Municipal de Governo

ATOS OFICIAIS CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA**C.P.L****SUSPENSÃO DA SESSÃO POR REABERTURA DE PRAZO****PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº. CMU/CPL/051/2017.**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 17/2017.**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA.

Venho por meio deste, informar às empresas interessadas no Pregão Presencial nº 017/2017, que a sessão designada para o dia 26 de outubro de 2017, será suspensa, em virtude de necessidade de alterações no edital do certame que interferem na elaboração das propostas de preços. Assim que as alterações forem feitas, reabriremos o prazo, para que todos os interessados possam formular suas propostas sem qualquer prejuízo.

UBERABA - MG, 24 DE OUTUBRO DE 2017.

ADRIANA CARLA SILVA BARTONELLI TAVARES
PREGOEIRA

DESPACHO E EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº. 008/2017**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº. CMU/CPL/053/2017**MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 006/2017.**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA.**OBJETO:** ASSINATURA JUNTO O INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - IBAM.**CONTRATADA:** INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL IBAM.

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL
01	01	UNID	ASSINATURA DE BOLETIM E CONSULTAS.	R\$ 5.300,00

FORMA DE PAGAMENTO: NO 10º (DÉCIMO) DIA ÚTIL APÓS O PROTOCOLO DA NOTA FISCAL, JUNTO AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS DESTA CASA.**OBSERVAÇÃO:** O PAGAMENTO SERÁ FEITO EM ÚNICA PARCELA NO VALOR REFERENTE A R\$ 5300,00 (CINCO MIL E TREZENTOS REAIS).**VIGÊNCIA:** 24 (VINTE E QUATRO) DE OUTUBRO DE 2017 A 23 (VINTE E TRÊS) DE OUTUBRO DE 2018.**FUNDAMENTAÇÃO:** ART. 24, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, C/C SUAS ALTERAÇÕES.**VISTOS:** MEMBROS DA CPL.

NA FORMA ESPECIFICADA ACIMA RATIFICO A SITUAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 006/2017.

UBERABA - MG, 24 DE OUTUBRO DE 2017.

LUIZ HUMBERTO DUTRA
PRESIDENTE

EXTRATO DO SEGUNDO ADITAMENTO AO TERMO DE CONTRATO Nº. 052/2015**ADITANTE-CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA.**ADITANTE-CONTRATADA:** SATÉLITE ALARM EIRELI.**OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL PELO PERÍODO DE 12 MESES, OU SEJA, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017 A 19 DE OUTUBRO DE 2018.**FUNDAMENTAÇÃO:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. CMU/CPL/054/2017, ARTIGO 57 II, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 C/C SUAS ALTERAÇÕES.**VISTOS:** MEMBROS DA CPL

UBERABA - MG, 19 DE OUTUBRO DE 2017

LUIZ HUMBERTO DUTRA
PRESIDENTE

PORTARIA

PORTARIA N.º 3754/2017

Dispõe sobre ponto facultativo na Câmara Municipal de Uberaba, e contém outras disposições.

O Vereador **LUIZ HUMBERTO DUTRA**, Presidente da Câmara Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais conferidas pela alínea "a" do inciso III do artigo 33 da Resolução n.º. 2.363/06, **OUVIDA A MESA DIRETORA**,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído ponto facultativo na Câmara Municipal de Uberaba no dia **27 de Outubro de 2017 – Sexta-Feira**, em comemoração ao Dia do Servidor Público, estendendo o mesmo, inclusive, ao funcionamento dos Gabinetes dos Senhores Vereadores.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Uberaba, 24 de Outubro de 2017.

Luiz Humberto Dutra
Vereador/Presidente

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO N.º. 3.587

Dispõe sobre a transferência para o dia 30 de outubro a Reunião Ordinária do dia 26, e contém outras disposições.

O Povo do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Presidente, em seu nome, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica transferida para o dia 30 de outubro a Reunião Ordinária do dia 26, respectivamente, dentro do período mensal em exercício.

Parágrafo único - As Reuniões Ordinárias do mês de outubro de 2017 serão realizadas nos dias 16, 17, 18, 19, 23, 24, 25 e 30.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Uberaba (MG), 23 de outubro de 2017.

Luiz Humberto Dutra
Vereador
Presidente

ATOS OFICIAIS CODIUB**C.P.L****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 008/2.017.**

CONTRATANTE:	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE INFORMÁTICA DE UBERABA- CODIUB.
CONTRATADA:	SETE COLINAS INFORMÁTICA LTDA - EPP
OBJETO:	Constitui objeto deste aditivo a prorrogação do prazo pelo período de 12 (doze) meses a contar da data prevista do vencimento do contrato, parcelamento do pagamento em 12 vezes e o reajuste do valor, passando de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), para R\$ 39.037,68 (trinta e nove mil, trinta e sete reais e sessenta e oito centavos).
PRAZO:	12 (doze) meses.
LICITAÇÃO:	Pregão Eletrônico n.º 006/2017.

Uberaba/MG., 03 de julho de 2.017.

Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba – Codiub
Denis Silva de Oliveira
Diretor Presidente

ATOS OFICIAIS CODAU**C.P.L****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 70/2017**

CONTRATANTE:	CENTRO OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO DE UBERABA – CODAU.
--------------	--

CONTRATADA:	R&P TRANSPORTADORA DE UBERABA		
OBJETO:	Fornecedor registrado, para futuro e eventual fornecimento de pedrisco, pedra britada e capa de pedreira, nas condições estabelecidas no Edital.		
	ESPECIFICAÇÕES	QUANT	VALOR UNITÁRIO
	PEDRISCO; ORIGEM NATURAL (ROCHAS ESTÁVEIS); COMPOSTO: MINERAL DURO, COMPACTO, DURÁVEL E LIMPO; GRANULOMETRIA: 0,075 A 4,8MM; CONFORMIDADE: NBR 7225. MARCA: BEIRA RIO	260 M³	R\$ 40,50
	PEDRA BRITADA Nº 1; ORIGEM NATURAL (ROCHAS ESTÁVEIS); GRANULOMETRIA: 4,8 A 12,5MM; UTILIZAÇÃO: ARGAMASSAS E CONCRETOS, BASE PARA CALÇAMENTO, MRO DE ARRIMO, ETC; CONFORMIDADE: NBR 7225. MARCA: BEIRA RIO	360 M³	R\$ 40,50
	CAPA DE PEDREIRA; ORIGINÁRIA DE RESÍDUOS DE BRITA DE BASALTO; FAIXA GRANULOMÉTRICA: 10 A 35MM; UTILIZAÇÃO: BAIXO TEOR DE MATERIAL ORGÂNICO; CONFORMIDADE: NBR 7225. MARCA: BEIRA RIO	7.500 M³	R\$ 40,50
	PEDRA BRITADA Nº 3; ORIGEM NATURAL (ROCHAS ESTÁVEIS); GRANULOMETRIA: 25 A 50MM; UTILIZAÇÃO: ARGAMASSAS E CONCRETOS, BASE PARA CALÇAMENTO, MURO DE ARRIMO, ETC; CONFORMIDADE: NBR 7225. MARCA: BEIRA RIO	380 M³	R\$ 40,50
	PEDRA BRITADA Nº 2; ORIGEM NATURAL (ROCHAS ESTÁVEIS); GRANULOMETRIA: 12,5 A 25MM; UTILIZAÇÃO: ARGAMASSAS E CONCRETOS, BASE PARA CALÇAMENTO, MRO DE ARRIMO, ETC; CONFORMIDADE: NBR 7225. MARCA: BEIRA RIO	60 M³	R\$ 40,50
PERÍODO DE VIGÊNCIA:	12 (doze) meses, com início em 02 de outubro de 2017 e término dia 01 de outubro de 2018.		
VALOR ESTIMADO GLOBAL:	R\$ 168.752,00 (cento e sessenta e oito mil setecentos e cinquenta e dois reais)		
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	2520.17.512.254.6002.0000.33903099.0.100.50.15068		
PROCESSO:	Pregão Presencial para Registro de Preços de nº 122/2017		

Uberaba/MG, em 23 de outubro de 2017.

Ronaldo dos Reis Silva
Chefe de Seção de Cadastro de Fornecedores e
Registro de Preços

EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 81/2016

CONTRATANTE:	CENTRO OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO DE UBERABA – CODAU.
CONTRATADA:	CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA.
OBJETO:	Fornecimento de 150.000 litros de gasolina comum, tipo "C", conformidade legislação vigente da Agência Nacional de Petróleo, marca CIAPETRO no valor unitário de R\$ 3,71 (três reais e setenta e um centavos); 420.000 litros de óleo S10, conformidade: legislação vigente da Agência Nacional de Petróleo, marca CIAPETRO no valor unitário de R\$ 2,9935 (dois reais, noventa e nove centavos e trinta e cinco milésimos de centvos).
PERÍODO DE VIGÊNCIA:	12 (doze) meses, com início em 02 de janeiro de 2017 e término dia 01 de janeiro de 2018.
VALOR ESTIMADO GLOBAL:	R\$ 1.668.600,00 (um milhão seiscentos e sessenta e oito mil e seiscentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	2520.17.512.254.6002.0000.33903001.0.100.50.15045
PROCESSO:	Pregão Presencial nº 139/2016

Uberaba/MG, em 24 de outubro de 2017.

Ronaldo dos Reis Silva
Seção de Cadastro de Fornecedores e Registro de Preços

EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2017

CONTRATANTE:	CENTRO OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO DE UBERABA – CODAU.
CONTRATADA:	DOAL PLASTIC IND. E COM. LTDA.

OBJETO:	Fornecimento de 11.100 peças de adaptadores confeccionado em polipropileno, classe de pressão: PN16, diâmetro externo: 20 mm, rosca de saída de 3/4", conformidade: NBR 15803 / NTS 179. marca: DOAL PLASTIC, ao valor unitário de R\$ 0,80 totalizando R\$ 8.880,00. Fornecimento de 15.500 peças de união para tubo de polietileno, confeccionada em polipropileno, classe de pressão: PN10, diâmetro externo de 20 mm, conformidade NBR 15803. marca DOAL PLASTIC ao valor unitário de R\$ 1,09 totalizando R\$ 16.895,00 Fornecimento de 300 peças de colar de tomada articulado de serviço integrado, tipo "TE", fabricado em polímeros, aplicação: água, nas seguintes dimensões: DN 75 / de 85 x 20 mm, classe de pressão mínima: 1,6MPA, com as seguintes características construtivas, dotado de registro superior com tampa rosqueável e anel de vedação, saída tipo adaptador para tubo PEAD 20 mm com anel de vedação e 02 (dois) acessórios plásticos para o travamento, inserte de travamento tipo lixa para fixação do colar de tomada no tubo, com 02 (dois) parafusos com porcas em aço inox; padrão normativo: NTS 175, conformidade NBR 15803, marca DOAL PLASTIC ao valor unitário de R\$ 16,20 totalizando R\$ R\$ 4.860,00.
	Fornecimento de 300 peças de colar de tomada articulado de serviço integrado; tipo "TE"; fabricado em polímeros, aplicação: água, nas seguintes dimensões: DN 100 / de 110 x 20 mm, classe de pressão mínima: 1,6 MPA, com as seguintes características construtivas: dotado de registro superior com tampa rosqueável e anel de vedação, saída tipo adaptador para tubo PEAD 20 mm com anel de vedação e 02 (dois) acessórios plásticos para o travamento, inserte de travamento tipo lixa para fixação do colar de tomada no tubo, com 02 (dois) parafusos com porcas em aço inox, padrão normativo: NTS 175; conformidade NBR 15803 marca: DOAL PLASTIC, ao valor unitário de R\$ 22,88 totalizando R\$ R\$ R\$ 6.864,00.
PERÍODO DE VIGÊNCIA:	12 (doze) meses, com início em 20 de janeiro de 2017 e término dia 19 de janeiro de 2018.
VALOR ESTIMADO GLOBAL:	R\$ 37.499,00 (trinta e sete mil quatrocentos e noventa e nove reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	2520.17.512.254.6002.0000.33903099.0.100.50.15068
PROCESSO:	Pregão Presencial nº 169/2016

Uberaba/MG, em 24 de outubro de 2017.

Ronaldo dos Reis Silva

Chefe de Seção de Cadastro de Fornecedores e Registro de Preços

EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2017

CONTRATANTE:	CENTRO OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO DE UBERABA – CODAU.
CONTRATADA:	JAYME JACINTHO - ME
OBJETO:	Fornecimento de 22.200 peças de fita veda rosca, composição à base de resina P.T.E.F 100%, cor: branco, 18 mm de largura, espessura mínima de 0,07 mm, acondicionada em rolo, tubete em poliestireno ou material equivalente, capacidade 25 metros, embalagem em caixa tipo cartão triplex ou similar, produto não inflamável, conformidade com ABNT NBR 13124 marca SCOPO
PERÍODO DE VIGÊNCIA:	12 (doze) meses, com início em 23 de janeiro de 2017 e término dia 22 de janeiro de 2018.
VALOR ESTIMADO GLOBAL:	R\$ 44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	2520.17.512.254.6002.0000.33903099.0.100.50.15068
PROCESSO:	Pregão Presencial nº 171/2016

Uberaba/MG, em 24 de outubro de 2017.

Ronaldo dos Reis Silva

Chefe de Seção de Cadastro de Fornecedores e Registro de Preços

EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2017

CONTRATANTE:	CENTRO OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO DE UBERABA – CODAU.
CONTRATADA:	PNEUS ARAXÁ LTDA
OBJETO:	Registro de preços para futuro e eventual prestação de 06 (seis) serviços de recauchutagem de pneu para RETRO CASE 580H 1400 X 24 12 LONAS SGG 2AG2 a quente, conforme exigências: borracha nova, desenho da borracha: tipo "L2", especificação da marca da bandagem (borracha) identificada na carcaça; conformidade com INMETRO marca VIPAL.
PERÍODO DE VIGÊNCIA:	12 (doze) meses, com início em 18 de abril de 2017 e término dia 17 de abril de 2018.
VALOR ESTIMADO GLOBAL:	R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	2520.17.512.254.6002.0000.33903916.0.100.50.15084
PROCESSO:	Pregão Presencial nº 19/2017

Uberaba/MG, em 24 de outubro de 2017.

Ronaldo dos Reis Silva

Chefe de Seção de Cadastro de Fornecedores e Registro de Preços

EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2017

CONTRATANTE:	CENTRO OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO DE UBERABA – CODAU.
CONTRATADA:	POLITEJO BRASIL – INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA.
OBJETO:	Fornecimento de 43.000 metros de tubo pead (polietileno de alta densidade) de 200mm, marca POLITEJO no valor unitário de R\$ 2,00 (dois reais), totalizando R\$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais).
PERÍODO DE VIGÊNCIA:	12 (doze) meses, com início em 23 de janeiro de 2017 e término dia 22 de janeiro de 2018.
VALOR ESTIMADO GLOBAL:	R\$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	2540.17.512.254.6002.0000.33903099.0.100.50.15068
PROCESSO:	Pregão Presencial nº 169/2016

Uberaba/MG, em 24 de outubro de 2017.

Ronaldo dos Reis Silva

Chefe de Seção de Cadastro de Fornecedores e Registro de Preços

EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2017

CONTRATANTE:	CENTRO OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO DE UBERABA – CODAU.
CONTRATADA:	POSTO DE MOLAS M.M. LTDA
OBJETO:	Contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças e prestação de serviços nas manutenções nos fixos de mola dos veículos que compõem a frota do CODAU.
PERÍODO DE VIGÊNCIA:	12 (doze) meses, com início em 17 de Janeiro de 2017 e término dia 16 de janeiro de 2018.
VALOR GLOBAL:	R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	2520.17.512.254.6002.0000.33903037.0.100.50.15065 2520.17.512.254.6002.0000.33903916.0.100.50.15084
PROCESSO:	Pregão Presencial nº 172/2016

Uberaba/MG, em 24 de outubro de 2017.

Ronaldo dos Reis Silva

Chefe de Seção de Cadastro de Fornecedores e Registro de Preços

EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2017

CONTRATANTE:	CENTRO OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO DE UBERABA – CODAU.
CONTRATADA:	R & P TRANSPORTADORA DE UBERABA LTDA
OBJETO:	FORNECIMENTO DE 230 M³ DE PEDRISCO, ORIGEM NATURAL (ROCHAS ESTÁVEIS); COMPOSTO: MINERAL DURO, COMPACTO, DURÁVEL E LIMPO; GRANULOMETRIA: 0,075 A 4,8MM; CONFORMIDADE: NBR 7225. MARCA: BEIRA RIO AO VALOR UNITÁRIO DE R\$ 37,70 (TRINTA E SETE REAIS E SETENTA CENTAVOS) TOTALIZANDO R\$ 8.671,00 (OITO MIL SEISCENTOS E SETENTA E UM REAIS). FORNECIMENTO DE 360 M³ DE PEDRA BRITADA Nº 1; ORIGEM NATURAL (ROCHAS ESTÁVEIS); GRANULOMETRIA: 4,8 A 12,5MM; UTILIZAÇÃO: ARGAMASSAS E CONCRETOS, BASE PARA CALÇAMENTO, MRO DE ARRIMO, ETC; CONFORMIDADE: NBR 7225. MARCA: BEIRA RIO AO VALOR UNITÁRIO DE R\$ 37,70 (TRINTA E SETE REAIS E SETENTA CENTAVOS) TOTALIZANDO R\$ R\$ 13.572,00 (TREZE MIL QUINHENTOS E SETENTA E DOIS REAIS). FORNECIMENTO DE 4500 M³ DE CAPA DE PEDREIRA; ORIGINÁRIA DE RESÍDUOS DE BRITA DE BASALTO; FAIXA GRANULOMÉTRICA: 10 A 35MM; UTILIZAÇÃO: BAIXO TEOR DE MATERIAL ORGÂNICO; CONFORMIDADE: NBR 7225. MARCA: BEIRA RIO AO VALOR UNITÁRIO DE R\$ 37,70 (TRINTA E SETE REAIS E SETENTA CENTAVOS) TOTALIZANDO R\$ R\$ 169.650,00 (CENTO E SESENTA E NOVE MIL SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS). FORNECIMENTO DE 430 M³ DE PEDRA BRITADA Nº 3; ORIGEM NATURAL (ROCHAS ESTÁVEIS); GRANULOMETRIA: 25 A 50MM; UTILIZAÇÃO: ARGAMASSAS E CONCRETOS, BASE PARA CALÇAMENTO, MURO DE ARRIMO, ETC; CONFORMIDADE: NBR 7225. MARCA: BEIRA RIO AO VALOR UNITÁRIO DE R\$ 37,70 (TRINTA E SETE REAIS E SETENTA CENTAVOS) TOTALIZANDO R\$ 16.211,00 (DEZESSEIS MIL DUZENTOS E ONZE REAIS). FORNECIMENTO DE 120 M³ DE PEDRA BRITADA Nº 2; ORIGEM NATURAL (ROCHAS ESTÁVEIS); GRANULOMETRIA: 12,5 A 25MM; UTILIZAÇÃO: ARGAMASSAS E CONCRETOS, BASE PARA CALÇAMENTO, MRO DE ARRIMO, ETC; CONFORMIDADE: NBR 7225. MARCA: BEIRA RIO AO VALOR UNITÁRIO DE R\$ 37,70 (TRINTA E SETE REAIS E SETENTA CENTAVOS) TOTALIZANDO R\$ 4.524,00 (QUATRO MIL QUINHENTOS E VINTE QUATRO REAIS).
PERÍODO DE VIGÊNCIA:	12 (doze) meses, com início em 23 de janeiro de 2017 e término dia 22 de janeiro de 2018.
VALOR ESTIMADO GLOBAL:	R\$ 212.628,00 (duzentos e doze mil seiscientos e vinte oito reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	2540.17.512.254.6002.0000.33903099.0.100.50.15068
PROCESSO:	Pregão Presencial nº 176/2017

Uberaba/MG, em 24 de outubro de 2017.

Ronaldo dos Reis Silva
Chefe de Seção de Cadastro de Fornecedores e Registro de Preços

EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2017

CONTRATANTE:	CENTRO OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO DE UBERABA – CODAU.
CONTRATADA:	SALINA DIAMANTE BRANCO LTDA
OBJETO:	Fornecimento de 600.000 quilos de cloreto de sódio (sal) granulado grosso, destinado ao tratamento de água para consumo humano, processo: dissociação eletrolítica e uso em gerador e dosador de solução oxidante a base de hipoclorito de sódio com as seguintes propriedades: cloreto de sódio mínimo 99,10%, cálcio máximo 0,100%, magnésio máximo 0,100%; sulfatos máximo 0,400%, resíduos insolúveis máximo 0,100%, umidade máxima 2,50%, iodo isento, ferrocianeto de sódio 0,0005g/100g ou 5,0 PPM, nitrito / nitrato isento; propriedades organolépticas: aspecto - cristais brancos, cor - branca, odor - inodoro, sabor - característico salino, sujidade ou corpos estranhos - ausência, granulométrica: 4,75mm +/- 2 retém máximo 5,0%; acondicionamento: big bag apropriado; capacidade: 500 ou 1000kgs; acompanha o produto: FISPQ - ficha de informação sobre segurança de produtos químicos e laudo da composição do produto; garantia mínima: 12 meses contra defeitos de fabricação.
PERÍODO DE VIGÊNCIA:	12 (doze) meses, com início em 31 de janeiro de 2017 e término dia 30 de janeiro de 2018.
VALOR ESTIMADO GLOBAL:	R\$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	2520.17.512.254.6002.0000.33903011.0.100.50.15050
PROCESSO:	Pregão Presencial nº 166/2016

Uberaba/MG, em 24 de outubro de 2017.

Ronaldo dos Reis Silva
Chefe de Seção de Cadastro de Fornecedores e Registro de Preços

EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2017

CONTRATANTE:	CENTRO OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO DE UBERABA – CODAU.
CONTRATADA:	SÃO BENEDITO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
OBJETO:	Fornecimento de fita veda rosca tipo cinta, com as seguintes especificações técnicas: composição: 99% a base de resina POLITETRAFLUORETILENO PFTE não sintetizado; largura: 18 mm; espessura mínima: 0,05 mm, densidade mínima: 0,50g/cm³, comprimento: 25mt, cor: branca, temperatura de aplicação: -197 a 260°C, não inflamável, resistência química: baixa reatividade química, suportando líquidos e gases utilizados em instalações industriais, embalagem: acondicionada em caixa tipo cartão triplex ou similar, conformidade: BS 7786, ASTM D 6585 - tipo I e ABNT 16368 marca Tupy.
PERÍODO DE VIGÊNCIA:	12 (doze) meses, com início em 23 de janeiro de 2017 e término dia 22 de janeiro de 2018.
VALOR ESTIMADO GLOBAL:	R\$ 12.870,00 (doze mil oitocentos e setenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	2540.17.512.254.6002.0000.33903099.0.100.50.15068
PROCESSO:	Pregão Presencial nº 171/2017

Uberaba/MG, em 24 de outubro de 2017.

Ronaldo dos Reis Silva
Chefe de Seção de Cadastro de Fornecedores e Registro de Preços

EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2017

CONTRATANTE:	CENTRO OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO DE UBERABA – CODAU.
CONTRATADA:	SÃO BENEDITO MAT. P/ CONSTRUÇÃO LTDA.
OBJETO:	Fornecimento de 770 metros de tubo roscável, confeccionado em PVC rígido, cor branca, diâmetro de 3/4" e barra com 06 metros em conformidade com a NBR 5648, marca MULTILIT.
PERÍODO DE VIGÊNCIA:	12 (doze) meses, com início em 23 de janeiro de 2017 e término dia 22 de janeiro de 2018.
VALOR ESTIMADO GLOBAL:	R\$ 23.076,90 (vinte e três mil setenta e seis reais e noventa centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	2520.17.512.254.6002.0000.33903099.0.100.50.15068
PROCESSO:	Pregão Presencial nº 175/2016

Uberaba/MG, em 24 de outubro de 2017.

Ronaldo dos Reis Silva
Chefe de Seção de Cadastro de Fornecedores e Registro de Preços

EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2017

CONTRATANTE:	CENTRO OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO DE UBERABA – CODAU.
CONTRATADA:	VANDERLEI DOS SANTOS LEMES - ME
OBJETO:	Registro de preço para futuro e eventual fornecimento de 3.100 (três mil e cem) refeições acondicionadas em marmiteix descartável, pesando no mínimo 730 gramas de alimentos de 1ª qualidade.
PERÍODO DE VIGÊNCIA:	12 (doze) meses, com início em 27 de Abril de 2017 e término dia 26 de Abril de 2017.
VALOR ESTIMADO GLOBAL:	R\$ 23.250,00 (vinte e três mil duzentos e cinquenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	2520.17.512.254.6002.0000.33903927.0.100.50.15088
PROCESSO:	Pregão Presencial nº 27/2017

Uberaba/MG, em 24 de outubro de 2017.

Ronaldo dos Reis Silva

Chefe de Seção de Cadastro de Fornecedores e Registro de Preços

EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/201

CONTRATANTE:	CENTRO OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO DE UBERABA – CODAU.
CONTRATADA:	SÃO BENEDITO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
OBJETO:	Fornecimento de 22.200 cotovelos de 90°, diâmetro nominal 3/4"; CONFECCIONADO EM FERRO MALEÁVEL, PROTEÇÃO SUPERFICIAL GALVANIZADO, ROSCA BSP; CONFORMIDADE NBR'S 6943, 6590, 6323, 6414, garantia mínima de 60 meses contra defeitos de fabricação, marca TUPY ao valor unitário de R\$ 3,00 totalizando R\$ 66.600,00. Fornecimento de 11.100 "luvas simples, diâmetro nominal 3/4", confeccionado em ferro maleável, proteção superficial galvanizado, rosca BSP, conformidade: NBR'S 6943, 6590, 6323, 6414, garantia mínima de 60 meses contra defeitos de fabricação, marca TUPY ao valor unitário de R\$ 2,90 totalizando R\$ 32.190,00 Fornecimento de 11.100 NIPLES DUPLO, diâmetro nominal 3/4"; confeccionado em ferro maleável, proteção superficial galvanizado, rosca BSP; conformidade: NBR'S 6943, 6590, 6323, 6414, garantia mínima: 60 meses contra defeitos de fabricação, marca: TUPY ao valor unitário de R\$ 2,30 totalizando R\$ 25.530,00
PERÍODO DE VIGÊNCIA:	12 (doze) meses, com início em 20 de janeiro de 2017 e término dia 19 de janeiro de 2018.
VALOR ESTIMADO GLOBAL:	R\$ 124.320,00 (cento e vinte quatro mil trezentos e vinte reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	2540.17.512.254.6002.0000.33903099.0.100.50.15068
PROCESSO:	Pregão Presencial nº 174/201

Uberaba/MG, em 24 de outubro de 2017.

Ronaldo dos Reis Silva

Chefe de Seção de Cadastro de Fornecedores e Registro de Preços

EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2017

CONTRATANTE:	CENTRO OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO DE UBERABA – CODAU.
CONTRATADA:	VERDEMAQ LTDA - ME
OBJETO:	Registro de preços para futuro e eventual prestação de serviços com fornecimento de peças genuínas ou originais para os equipamentos da marca – STIHL.
PERÍODO DE VIGÊNCIA:	12 (doze) meses, com início em 10 de abril de 2017 e término dia 09 de abril de 2018.
VALOR ESTIMADO GLOBAL:	R\$ 17.750,00 (Dezessete mil setecentos e cinquenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	2520.17.512.254.6002.0000.33903025.0.100.50.15060 2520.17.512.254.6002.0000.33903915.0.100.50.15083
PROCESSO:	Pregão Presencial nº 17/2017

Uberaba/MG, em 24 de outubro de 2017.

Ronaldo dos Reis Silva

Chefe de Seção de Cadastro de Fornecedores e Registro de Preços

EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2017

CONTRATANTE:	CENTRO OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO DE UBERABA – CODAU.
CONTRATADA:	VIDRAÇARIA DEGRADÉ LTDA

OBJETO:	Fica registrado no CODAU o FORNECEDOR para futuro e eventual prestação de serviços com fornecimento de peças genuínas ou originais, para manutenções corretivas em vidraçaria dos veículos da frota do Codau.
PERÍODO DE VIGÊNCIA:	12 (doze) meses, com início em 03 de julho de 2017 e término dia 02 de julho de 2018.
VALOR TOTAL GLOBAL:	R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIA:	2520.17.512.254.6002.0000.33903037.0.100.50.15065 2520.17.512.254.6002.0000.33903916.0.100.50.15084
PROCESSO:	Pregão Presencial nº 59/2017

Uberaba/MG, em 10 de outubro de 2017.

Ronaldo dos Reis Silva
Chefe de Seção de Cadastro de Fornecedores e Registro de Preços

EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2017

CONTRATANTE:	CENTRO OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO DE UBERABA – CODAU.			
CONTRATADA:	DISTRIBUIDORA DE CIMENTO FRANCANIA LTDA			
OBJETO:				
	ESPECIFICAÇÕES	QUANT/ UNID	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	CIMENTO PORTLAND; TIPO: COMPOSTO CII-E 32; CONFORMIDADE: NBR 11578; EMBALAGEM: PAPEL 02 FOLHAS TIPO KRAFT; IMPRESSÃO: SIGLA, DENOMINAÇÃO NORMALIZADA E FABRICANTE; PESO LÍQUIDO: 50 kg. MARCA HOLCIM	3.750 SC	R\$ 16,24	R\$ 60.900,00
	ESPECIFICAÇÕES	QUANT/ UNID	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	CIMENTO PORTLAND; TIPO: COMPOSTO CII-E 32; CONFORMIDADE: NBR 11578; EMBALAGEM: PAPEL 02 FOLHAS TIPO KRAFT; IMPRESSÃO: SIGLA, DENOMINAÇÃO NORMALIZADA E FABRICANTE; PESO LÍQUIDO: 50 kg. MARCA HOLCIM	1.250 SC	R\$ 16,24	R\$ 20.300,00
PERÍODO DE VIGÊNCIA:	12 (doze) meses, com início em 10 de julho de 2017 e término dia 09 de julho de 2018.			
VALOR GLOBAL:	R\$ 81.200,00 (oitenta e um mil e duzentos reais)			
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	2520.17.512.254.6002.0000.33903099.0.100.50.15068			
PROCESSO:	Pregão Presencial nº 63/2017			

Uberaba/MG, em 20 de outubro de 2017.

Ronaldo dos Reis Silva
Chefe de Seção de Cadastro de Fornecedores e Registro de Preços

EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2017

CONTRATANTE:	CENTRO OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO DE UBERABA – CODAU.				
CONTRATADA:	FORTE SINAL EQUIPAMENTOS - EIRELI				
OBJETO:					
	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	QUANT/ UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	BOTINA DE SEGURANÇA; COM ELÁSTICOS LATERAIS; BIQUEIRA DE TERMOPLÁSTICO; NUMERAÇÃO: 34 À 47; CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	SAFETLINE 4865AC/TV/TPC CA 12782	455 PAR	R\$ 83,00	R\$ 37.765,00
	BOTINA DE SEGURANÇA; COM ELÁSTICOS LATERAIS; BIQUEIRA DE AÇO; NUMERAÇÃO: 34 À 47; CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	SAFETLINE 4860AC/TV/TPC CA 12844	209 PAR	R\$ 84,50	R\$ 17.660,50
	BOTINA DE SEGURANÇA; PARA ELETRICISTA; COM RESISTÊNCIA DIELETRICA; COM ELÁSTICOS LATERAIS; BIQUEIRA DE TERMOPLÁSTICO; NUMERAÇÃO: 34 À 47; CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	SAFETLINE 4865AC/TV/TPC CA 13175	26 PAR	R\$ 78,00	R\$ 2.028,00
PERÍODO DE VIGÊNCIA:	12 (doze) meses, com início em 18 de julho de 2017 e término dia 17 de julho de 2018.				

VALOR TOTAL GLOBAL:	R\$ 57.453,50 (cinquenta e sete mil quatrocentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	2520.17.512.254.6002.0000.33903028.0.100.50.15062
PROCESSO:	Pregão Presencial para Registro de Preços de nº 68/2017

Uberaba/MG, em 21 de outubro de 2017.

Ronaldo dos Reis Silva
Chefe de Seção de Cadastro de Fornecedores e Registro de Preços

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 42/2017

CONTRATANTE	CENTRO OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO DE UBERABA–CODAU.
CONTRATADA	BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S/A - BANCOOB
OBJETO DO CONTRATO:	Contratação de instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo BANCO CENTRAL DO BRASIL na forma de BANCO múltiplo, Comercial ou Cooperativo e Cooperativa de Crédito para prestação de serviços bancários de recolhimento de faturas de tarifas de água e esgoto, e demais receitas públicas, através de GAR (Guia de arrecadação e revista), em padrão FEBRABAN por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados.
VIGENCIA DO CONTRATO:	O contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da emissão da ORDEM DE SERVIÇO.
VALOR:	O valor do presente Contrato é de R\$ 102.369,09 (cento e dois mil, trezentos e sessenta e nove reais e nove centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2520.17.512.254.6002.0000.33903964.0.100.15101
PROCESSO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:	Processo Inexigibilidade de Licitação nº 08/2017

Uberaba/MG, 23 de outubro de 2017.

Regis Gaspar Alves
Chefe da Seção de Controle de Contratos e Convênios
Portaria 023/2017

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 44/2017

CONTRATANTE	CENTRO OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO DE UBERABA –CODAU.
CONTRATADA	BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A
OBJETO DO CONTRATO:	Contratação de instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo BANCO CENTRAL DO BRASIL na forma de BANCO múltiplo, Comercial ou Cooperativo e Cooperativa de Crédito para prestação de serviços bancários de recolhimento de faturas de tarifas de água e esgoto, e demais receitas públicas, através de GAR (Guia de arrecadação e revista), em padrão FEBRABAN por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados.
VIGENCIA DO CONTRATO:	O contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da emissão da ORDEM DE SERVIÇO.
VALOR:	O valor do presente Contrato é de R\$ 31.142,93 (trinta e um mil cento e quarenta e dois reais e noventa e três centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2520.17.512.254.6002.0000.33903964.0.100.15101
PROCESSO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:	Processo Inexigibilidade de Licitação nº 08/2017

Uberaba/MG, 23 de outubro de 2017.

Regis Gaspar Alves
Chefe da Seção de Controle de Contratos e Convênios
Portaria 023/2017

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 43/2017

CONTRATANTE	CENTRO OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO DE UBERABA–CODAU.
CONTRATADA	BANCO SANTANDER BRASIL S/A
OBJETO DO CONTRATO:	Contratação de instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo BANCO CENTRAL DO BRASIL na forma de BANCO múltiplo, Comercial ou Cooperativo e Cooperativa de Crédito para prestação de serviços bancários de recolhimento de faturas de tarifas de água e esgoto, e demais receitas públicas, através de GAR (Guia de arrecadação e revista), em padrão FEBRABAN por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados.
VIGENCIA DO CONTRATO:	O contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da emissão da ORDEM DE SERVIÇO.
VALOR:	O valor do presente Contrato é de R\$ 102.598,41 (cento e dois mil, quinhentos e noventa e oito reais e quarenta e um centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2520.17.512.254.6002.0000.33903964.0.100.15101

PROCESSO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:	Processo Inexigibilidade de Licitação nº 08/2017
---	--

Uberaba/MG, 23 de outubro de 2017.

Regis Gaspar Alves
Chefe da Seção de Controle de Contratos e Convênios
Portaria 023/2017

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 41/2017

CONTRATANTE	CENTRO OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO DE UBERABA–CODAU.
CONTRATADA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
OBJETO DO CONTRATO:	Contratação de instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo BANCO CENTRAL DO BRASIL na forma de BANCO múltiplo, Comercial ou Cooperativo e Cooperativa de Crédito para prestação de serviços bancários de recolhimento de faturas de tarifas de água e esgoto, e demais receitas públicas, através de GAR (Guia de arrecadação e revista), em padrão FEBRABAN por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados.
VIGENCIA DO CONTRATO:	O contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da emissão da ORDEM DE SERVIÇO.
VALOR:	O valor do presente Contrato é de R\$ 2.468.671,21 (dois milhões quatrocentos e sessenta e oito mil seiscentos e setenta e um reais e vinte e um centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2520.17.512.254.6002.0000.33903964.0.100.15101
PROCESSO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:	Processo Inexigibilidade de Licitação nº 08/2017

Uberaba/MG, 23 de outubro de 2017.

Regis Gaspar Alves
Chefe da Seção de Controle de Contratos e Convênios
Portaria 023/2017

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL Nº. 31/2015

LOCATÁRIO:	CENTRO OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO DE UBERABA–CODAU.
LOCADORA:	MARIA APARECIDA MACHADO DINIZ
OBJETO DO CONTRATO:	O presente Contrato tem por finalidade a Locação de 01 (um) imóvel situado na Avenida Leopoldino de Oliveira, nº 4295.
ESCOPO DO ADITIVO:	O presente aditivo tem por finalidade PRORROGAR por mais 12 (doze) meses o período de vigência do referido contrato.
VIGENCIA DO ADITIVO:	O prazo de vigência fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com data inicial 05 de agosto de 2017 e data final 04 de agosto de 2018.
VALOR:	Valor Total é R\$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais), no prazo de sua vigência.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2520.17.512.254.6002.0000.33903614.0.100.50.15075
PROCESSO	Processo Dispensa de Licitação nº 09/2015

Uberaba/MG, 23 de Outubro de 2017.

Regis Gaspar Alves
Chefe da Seção de Controle de Contratos e Convênios
Portaria 023/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2017 - REMARCADO EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O Centro Operacional de Desenvolvimento e Saneamento de Uberaba – CODAU torna público que remarcou a licitação, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresa de pequeno porte – EPP e equiparadas, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação de portão metálico na Estação de Tratamento de Água - ETA, conforme especificações do Termo de Referência anexo V, em atendimento à solicitação da Diretoria de Gestão Administrativa.

Data da realização: 09/11/2017

Horário: 09hs00min

Local para aquisição do edital, entrega da documentação e proposta de preços, bem como abertura dos respectivos envelopes e julgamento da referida licitação: Av. da Saudade, 755-A – Bairro Santa Marta, Uberaba –MG – CEP 38.061-000, Seção de Licitações – Telefone: (0xx34) 3318–6036 3318-6037 3318-6038 e 3318-6039, e-mail: licitacao@codau.com.br. O edital poderá ser requerido no endereço acima, devendo os interessados apresentar dispositivo para cópia do mesmo, ou retirá-lo pelo site: "www.codau.com.br".

Uberaba/MG, em 24 de Outubro de 2017.

Ronaldo dos Reis Silva
PREGOEIRO
Portaria nº 005/2017

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 139/2017**

O Centro Operacional de Desenvolvimento e Saneamento de Uberaba – CODAU torna público que realizará a licitação, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço global, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de 01 (um) TRATOR DE ESTEIRA, ano de fabricação não inferior a 1987, potência 125 CV, com mão de obra inclusa, para prestar serviços em diversas manutenções do Codau e confecções de Bolsões na APA do Rio Uberaba, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência, em atendimento à solicitação da diretoria de Desenvolvimento e Saneamento.

Data da realização: 09/11/2017

Horário: 14hs00min

Local para aquisição do edital, entrega da documentação e proposta de preços, bem como abertura dos respectivos envelopes e julgamento da referida licitação: Av. da Saudade, 755-A – Bairro Santa Marta, Uberaba –MG – CEP 38.061-000, Seção de Licitações – Telefone: (0xx34) 3318–6036 3318-6037 3318-6038 e 3318-6039, e-mail: licitacao@codau.com.br. O edital poderá ser requerido no endereço acima, devendo os interessados apresentar dispositivo para cópia do mesmo, ou retirá-lo pelo site: “www.codau.com.br”.

Uberaba/MG, em 24 de outubro de 2017.

Regis Gaspar Alves
PREGOEIRO
Portaria nº 005/2017

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/2017
REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO**

O Centro Operacional de Desenvolvimento e Saneamento de Uberaba – CODAU torna público que realizará a licitação, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por lote, cujo objeto é o registro de preço para futuro e eventual fornecimento de AÇUCAR E CHÁ, cuja destinação é o suprimento de estoque do Codau, pelo período de 12 meses, em atendimento à solicitação da Seção Controle de Almoxarifados - Diretoria de Gestão Administrativa.

Data da realização: 10/11/2017

Horário: 09hs00min

Local para aquisição do edital, entrega da documentação e proposta de preços, bem como abertura dos respectivos envelopes e julgamento da referida licitação: Av. da Saudade, 755-A – Bairro Santa Marta, Uberaba –MG – CEP 38.061-000, Seção de Licitações – Telefone: (0xx34) 3318–6036/6037, e-mail: licitacao@codau.com.br. O edital poderá ser requerido no endereço acima, devendo os interessados apresentar dispositivo para cópia do mesmo, ou retirá-lo pelo site: “www.codau.com.br”.

Uberaba/MG, em 24 de Outubro de 2017.

Rodrigo Sene Queiroz
PREGOEIRO
Portaria nº. 005/2017

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 141/2017**

O Centro Operacional de Desenvolvimento e Saneamento de Uberaba – CODAU torna público que realizará a licitação, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço, cujo objeto é a aquisição de diversas peças sobressalentes, destinadas ao sistema de automação das Unidades ETE's – Estação de Tratamento de Esgoto Filomena Cartafina e Francisco Velludo, em atendimento à solicitação da Seção de Controle de Almoxarifados – Diretoria de Gestão Administrativa.

Data da realização: 10/11/2017

Horário: 14hs00min

Local para aquisição do edital, entrega da documentação e proposta de preços, bem como abertura dos respectivos envelopes e julgamento da referida licitação: Av. da Saudade, 755-A – Bairro Santa Marta, Uberaba –MG – CEP 38.061-000, Seção de Licitações – Telefone: (0xx34) 3318–6036 3318-6037 3318-6038 e 3318-6039, e-mail: licitacao@codau.com.br. O edital poderá ser requerido no endereço acima, devendo os interessados apresentar dispositivo para cópia do mesmo, ou retirá-lo pelo site: “www.codau.com.br”.

Uberaba/MG, em 24 de Outubro de 2017.

Ronaldo dos Reis Silva
PREGOEIRO
Portaria nº 005/2017

HOMOLOGAÇÃO

No uso das atribuições legais como Presidente do Centro Operacional de Desenvolvimento e Saneamento de Uberaba – CODAU, após conhecer o resultado do julgamento do processo licitatório PREGÃO PRESENCIAL nº. 127/2017 de 11/10/2017, tendo como objeto a aquisição de TUBOS DE CONCRETO ARMADO destinados às confecções de PV's nas obras dos emissários Jardim Espanha II e Vila Ceres, conforme descrições no Termo de Referência, em atendimento à Seção Controle de Almoxarifados, com trâmite legal, resolvo HOMOLOGAR a licitação supracitada ante a decisão do Pregoeiro que adjudicou às proponentes: : MB PRÉ FABRICADOS LTDA-EPP , o lote 01 valor unitário de R\$340,00 (trezentos e quarenta reais) e total de R\$17.000,00 (dezesete mil reais) e VERA CRUZ TUBOS E PRÉ MOLDADOS LTDA, o lote 02 o valor unitário de R\$245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais) e total de R\$19.600,00 (dezenove mil seiscentos reais), o lote 03 o valor unitário de R\$169,00 (cento e sessenta e nove reais) e total de R\$16.900,00 (dezesesseis mil e novecentos reais) , adjudicando-lhes o objeto da licitação, tendo em vista que os preços ofertados encontravam-se abaixo dos encontrados pela Seção de Compras, através do Mapa de Cotação nº 888/2017, conforme registrado na ATA/PREGÃO no. 127/2017 e Relatório nº 137/2017.

Emita-se as notas de empenho.
Registre-se e cumpra-se.
Publique-se.

Uberaba/MG, em 20 de outubro de 2017.

Luiz Guaritá Neto
PRESIDENTE DO CODAU

PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Assunto: AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 138/2017

Publicou-se: objeto é a contratação de empresa especializada na RECOMPOSIÇÃO de pavimentos asfálticos, com fornecimento de materiais e mão de obra.

Publica-se: objeto é a contratação de empresa especializada na RECAPEAMENTO de pavimentos asfálticos, com fornecimento de materiais e mão de obra.

As demais disposições permaneceram inalteradas.

Uberaba/MG, em 24 de outubro de 2017

Regis Gaspar Alves
PREGOEIRO

PORTARIA**PORTARIA Nº 88/2017**

O Presidente do **Centro Operacional de Desenvolvimento e Saneamento de Uberaba - CODAU**, no uso de suas atribuições legais, mormente a Lei Complementar nº 392/2008 e considerando a Avaliação de Desempenho em Estágio probatório - processo nº **999/2014**,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR do serviço público municipal o servidor autárquico **Rogério Bernardes**, matrícula 1751-5, do cargo efetivo de Assistente de Serviços de Saneamento, consoante parecer final da Comissão de Avaliação do Estágio Probatório homologado pela Presidência e Diretoria Financeira e Comercial desta Autarquia.

Art. 2º. O Servidor deverá se dirigir ao Departamento de Gestão de Recursos Humanos, no prazo de até três (03) dias, contados a partir da data de publicação desta Portaria para os procedimentos rescisórios.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, os efeitos desta portaria entram em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Uberaba, 20 de Outubro de 2017.

Engº Luiz Guaritá Neto
Presidente do CODAU

ATOS OFICIAIS COHAGRA**C.P.L****ERRATA DE HORÁRIO DO EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº 039/2017
TIPO DE LICITAÇÃO MENOR PREÇO GLOBAL****ONDE SE LÊ:****1- DATA, LOCAL DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES:**

- a) A abertura dos envelopes de Nº 1, às 16h01min do dia 27/10/2017.
- b) A abertura dos envelopes de Nº 2, na sequência, em mesma data.

LÊ-SE:**1- DATA, LOCAL DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES:**

- a) A abertura dos envelopes de Nº 1, às 10h01min do dia 27/10/2017.
- b) A abertura dos envelopes de Nº 2, na sequência, em mesma data.

Uberaba, 19 de outubro de 2017.

Thiago Vitor Pena
Presidente Comissão de Licitação

Marcos Adad Jammal
Presidente/ COHAGRA

EDITAL DE CANCELAMENTO

Cancelamento de Contrato

Loteamento Jardim Primavera Lote 24 Quadra 36

A Diretoria da COMPANHIA HABITACIONAL DO VALE DO RIO GRANDE – COHAGRA – no uso de suas atribuições estatutárias torna-se público o Cancelamento do Contrato nº 1219/08 do mutuário Sr. **JOSÉ CARLOS DA SILVA**, portador do CPF nº 719.145.526-87, em virtude do descumprimento firmado entre as partes.

Uberaba (MG), 23 de Outubro de 2017.

Aguinaldo de Oliveira Júnior
Diretor Financeiro

Juliane Sallum de Resende
Chefe Departamento Jurídico

Marcos Adad Jammal
Presidente/Cohagra

ATOS OFICIAIS AMVALE

C.P.L

EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇÃO

Modalidade - Pregão Presencial n.º 034/2017

Tipo: Menor Preço por Item

Objeto – Locação de máquina Pá Carregadeira, ano de fabricação a partir de 2.010, com operador, para atendimento aos municípios da AMVALE, conforme especificações constantes no ANEXO I, que acompanha o Edital.

Fundamento - das leis nº 10.520/02, nº 8.666/93, Lei complementar nº 123/2006, Lei n. 11.107/2005, e demais Legislação Ordinária aplicável a espécie.

Data da realização – 07/11/2017

Credenciamento - A partir das 09 horas do dia 07/11/2017 até 09:30h do mesmo dia.

Recebimento de envelopes (proposta de preços e habilitação) e disputa de lances - A partir das 09:30h do dia 07/11/2017.

Fonte de Recursos - PRÓPRIO.

Local para aquisição do edital - Poderá ser solicitado pelo e-mail: <amvale.adm@gmail.com>.

Uberaba/MG, 23 de outubro de 2.017

JACOB ESTEVAM DE OLIVEIRA
PREGOEIRO OFICIAL

ATOS OFICIAIS CONSELHO GESTOR DA APA DO RIO UBERABA

ATA

ATA DA 9ª REUNIÃO DE 2017 – SESSÃO ORDINÁRIA - CONSELHO GESTOR DA APA DO RIO UBERABA

Aos vinte dias do mês de setembro de dois mil e dezessete, às nove horas e oito minutos, no Centro de Educação e Tecnologia Ambiental – CETA – Uberaba-MG, reuniram-se os membros do Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental – APA do Rio Uberaba para nona reunião do ano de dois mil e dezessete - Sessão Ordinária. Estiveram presentes os Conselheiros: Vanessa Vaz de Oliveira (CODAU), Thomaz Antonio Chiatti (EMATER), Alexandre Campos de Oliveira (PGJMG), Gislandro Hudson Torres Gonçalves (FIEMG), João Gilberto Bento (ABCZ), Oscar José Caetano de Castro (MORADOR NA APA), Platão José Erwin de S. L. Fischer Pühler (MORADOR NA APA), Guido Luis Mendonça Bilharinho (MORADOR NA APA) e Geraldo Campos Filho (MORADOR NA APA). Como convidados estavam presentes: Jéssica Lucchesi (CODAU), Julia Helena Silva Barbosa (CODAU), Paulo Roberto Vitorino (GRP. IND. e COM.), Rui Pereira (GRP. IND. e COM.) e Rafaela Patrício (AMBIENTAL CONSULT). Presentes ainda: Olavo Rodrigues da Silva (PRESIDENTE DO CONSELHO), Carlos Messias Pimenta (SECRETÁRIO DA SEMAM), André Ribeiro de Paula (SEMAM), Ângelo Gustavo Padovan (SEMAM), Felipe Lemes (SEMAM), Fernanda Correa Moraes (SEMAM), Graziella Diogenes Vieira Marques (SEMAM), Jean Pierre Silva Estevam (SEMAM), Liliane Oliveira Ceuta (SEMAM), Paulo César Franco (SEMAM), Paulo Roberto Faquinelli (SEMAM), Vinícius Arcanjo da Silva (SEMAM), Marieta Melo Maia (ESTAGIÁRIA SEMAM), Frederico P. Neto (ESTAGIÁRIO SEMAM), Kamila de F. do Nascimento (ESTAGIÁRIA SEMAM), e eu, Neusa de Fátima Bessa (SEMAM). **Com quórum.** O Presidente do Conselho, Olavo Rodrigues, desejou um bom dia a todos, dando por aberta a Sessão, e em seguida, a execução do Hino de Uberaba. **Considerações Iniciais:** O Conselheiro Gislandro Hudson (FIEMG) falou sobre a cobrança pelo direito de uso da água, assunto em discussão nos Comitês de Bacias Hidrográficas. O Conselheiro Guido Bilharinho (MORADOR NA APA) parabenizou a SEMAM pela desburocratização nos

procedimentos de Licenciamento Ambiental. A Conselheira Vanessa Vaz de Oliveira (CODAU) informou que o Plano de Manejo está em sendo finalizado, contemplando também sobre o saneamento. Aprovação da Ata: 8ª Reunião de 2017 – Sessão Ordinária. **Aprovada. Abstenção do Conselheiro Alexandre Campos (PGJMG) em virtude do artigo 11 do Ato CGMP nº 02/2017.** Autorização Municipal do Meio Ambiente – AMMA: PA 01/7596/2017. **Ectosil Agropecuária Eireli – ME.** Atividade: Comércio e/ou armazenamento de produtos agrotóxicos, veterinários e afins. **Aprovado. Abstenção do Conselheiro Alexandre Campos de Oliveira (PGJMG) em virtude do artigo 11 do Ato CGMP nº 02/2017.** Aprovação de Projeto Urbanístico - Paisagismo do Loteamento: PA 01/133/2015. **Laterza Construções Ltda.** “Loteamento Residencial Maria da Glória”. **Aprovado. Abstenção do Conselheiro Alexandre Campos de Oliveira (PGJMG) em virtude do artigo 11 do Ato CGMP nº 02/2017.** Ficha de Consulta Prévia – FCP: JUCEMG MGP1700337559. **Carlos Roberto Martins (contador).** “G.R.P. Construções e Comércio Ltda.”. Autorização pretendida: industrialização e o comércio de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) e massa asfáltica por conta própria e de terceiros, construção de rodovias, obras de urbanização, ruas, praças e calçadas e o comércio atacadista de materiais de construção em geral. **Aprovada. Abstenção do Conselheiro Alexandre Campos de Oliveira (PGJMG) em virtude do artigo 11 do Ato CGMP nº 02/2017.** **FCP 21346.** **Luciano Humberto da Silva (requerente)** “Juliana Ribeiro – Uber Velas Indústria e Comércio”. Autorização pretendida: fabricação de velas inclusive decorativas. **Aprovada. Abstenção do Conselheiro Alexandre Campos de Oliveira (PGJMG) em virtude do artigo 11 do Ato CGMP nº 02/2017.** Considerações finais: O Conselheiro Thomaz Antonio Chiatti (EMATER) reiterou sobre as queimadas que acontecem na nascente do Rio Uberaba todos os anos no período de seca, afirmou que faz três anos que solicita providências e nada é feito por parte da SEMAM e do CODAU, para evitar o acontecimento. O Presidente do Conselho, Olavo Rodrigues, informou que após a conclusão do Plano de Manejo, será criada uma Brigada de incêndio e uma equipe de fiscalização, informou também, que será revogada a Lei Estadual de criação da APA do Rio Uberaba e o Instituto Estadual de Florestal – IEF terá uma cadeira neste Conselho. Na oportunidade, o Conselheiro Platão José Erwin de S. L. Fischer Pühler (MORADOR NA APA), solicitou que no mês de maio de 2018 seja feita uma reunião com os órgãos competentes para discutir sobre a prevenção das queimadas. O Presidente do Conselho, Olavo Rodrigues, agradeceu a presença de todos, e sem mais nada a tratar, encerrou a reunião as nove horas e cinquenta minutos, e eu, Neusa de Fátima Bessa lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será publicada.

ATOS OFICIAIS CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

ATAS

ATA DA REUNIÃO – JUNHO/2017

Ao sexto dia do mês de junho de dois mil e dezessete, na Fundação Municipal de Esporte e Lazer, situada na Praça Rui Barbosa, nº 72, bairro Centro, Uberaba/MG, realizou-se a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Esporte e Lazer. Compareceram para a reunião os seguintes conselheiros: Luiz Alberto Medina de Carvalho, Jefferson Ribeiro Júnior, Carlos Alberto de Queiroz Júnior, Caroline Fernandes França, Nivaldo Batista Vital e Rodrigo Silva. Segundo pauta enviada por email a todos os conselheiros, visando discutir: 1. Leitura da ata; 2. JEMG/2017 – Jogos Escolares de Minas Gerais; 3. Diversos. A reunião foi aberta pelo Presidente da Fundação Municipal de Esporte e Lazer e presidente deste Conselho, verificou a existência de quórum e deu início aos trabalhos. Procedeu-se a leitura da ata da reunião anterior, que foi feita pela conselheira Caroline Fernandes França. Após leitura, foi questionado se havia alguma objeção a fazer. Não tendo havido manifestação contrária pelos presentes, a referida ata foi aprovada por unanimidade. Seguindo a pauta, os conselheiros foram convidados a homenagear o evento Jogos Escolares, etapa estadual, que será realizado na cidade, no período de trinta e um de julho a cinco de agosto. Trata-se de uma competição esportiva-educacional, com a participação de escolas públicas e particulares com alunos-atletas do ensino fundamental e médio, dos municípios de Minas Gerais. Devido ao grande número de atletas participantes, o comércio será beneficiado, como também a hotelaria e o turismo. Foi pedido ao conselheiro Nivaldo Batista ajuda caso necessário com o esporte paralímpico. Será realizada uma reunião no próximo dia, entre o presidente do Conselho Luiz Alberto, e o presidente de Federação Estudantil de Minas Gerais (FEEMG), Éverson Ciccarini (Vevé) para análise e fechamento da realização do evento. Seguidamente, houve a pontuação do ICMS esportivo, em que o prazo final de comprovação dos eventos realizados no ano de dois mil e dezesseis finaliza no dia vinte e nove de Junho, para a análise da Secretaria de Estado de Esportes (SEESP). O conselheiro Nivaldo Batista convidou a todos para a participação do II Simpósio sobre Educação Inclusiva em Minas Gerais “A Lei nº 13.146/2015 e a Educação: Caminhos a Serem Trilhados”, II Encontro Mineiro de Núcleos Voltados para a Inclusão e Encontro Mineiro de Esporte Específico e Adaptado, a ser realizado nos dias três a seis de Julho, no anfiteatro Esmeralda da Universidade Federal do Triângulo Mineiro – UFTM. O conselheiro Luiz Alberto finalizou a reunião agradecendo a todos pela presença. Ao término da reunião, após todos os assuntos discutidos e esclarecidos, a reunião foi encerrada e eu, Caroline Fernandes França, Secretária “ad hoc”, lavrei a presente ata que após lida e aprovada pelos presentes será devidamente publicada. A mesma segue assinada por mim e pelos demais presentes, conforme lista em anexo. Nada mais a ser declarado, foram encerrados os trabalhos.

ATA DA REUNIÃO – JULHO/2017

Ao quarto dia do mês de julho de dois mil e dezessete, na Fundação Municipal de Esporte e Lazer, situada na Praça Rui Barbosa, nº 72, bairro Centro, Uberaba/MG, realizou-se a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Esporte e Lazer. Compareceram para a reunião os seguintes conselheiros: Luiz Alberto Medina de Carvalho, Aline Rodrigues da Silva, Márcia Aparecida Durão, Carlos Alberto de Queiroz Júnior, Caroline Fernandes França e Rodrigo Silva. Segundo pauta enviada por email a todos os conselheiros, visando discutir: 1. Leitura da ata anterior; 2. Jogos Escolares de Minas Gerais - JEMG/2017; 3. Amistoso de futsal da seleção brasileira (24 de Setembro); 4. Diversos. A reunião foi aberta pelo Presidente da Fundação Municipal de Esporte e Lazer e presidente deste Conselho, verificou a existência de quórum e deu início aos trabalhos. Procedeu-se a leitura da ata da reunião anterior, que foi feita pela conselheira Caroline Fernandes França. Após leitura, foi questionado se havia alguma objeção a fazer. Não tendo havido manifestação contrária pelos presentes, a referida ata foi aprovada por unanimidade. O conselheiro Luiz Alberto frisou a importância e os objetivos do conselho, pedindo a participação mais efetiva dos conselheiros nas reuniões e nos eventos promovidos pela Fundação Municipal de Esporte e Lazer (FUNEL), salientando ainda quanto à importância ao ICMS esportivo e validação do conselho no sistema. Seguindo a pauta, os conselheiros foram informados dos Jogos Escolares de Minas Gerais (JEMG/2017), a ser realizado no período de trinta e um de julho a cinco de agosto, com o objetivo de fomentar os jogos escolares, com a participação de escolas públicas e particulares, do ensino fundamental e médio, além da contrapartida para a cidade no âmbito da hotelaria, comércio, segurança e variados benefícios. O conselheiro Luiz Alberto enalteceu sobre outro evento a ser realizado na cidade, o amistoso de futsal da Seleção Brasileira no dia 24 de setembro, entre Brasil e Argentina com a despedida do jogador Falcão, um grande evento que será transmitido pelo esporte espetacular, e pedido à participação efetiva dos conselheiros neste evento. Foi disposto a conselheira Aline Rodrigues, na ajuda ao marketing do evento, propagandas, tanto nos jogos escolares quanto no amistoso de futsal da Seleção brasileira. A conselheira Márcia Aparecida pediu a fomentação das atividades que estão sendo realizadas pela Fundação Municipal de Esporte e Lazer, e será articuladora das escolas para com o CIE (Centro de Iniciação ao Esporte), em que irá atender a comunidade com as atividades. O conselheiro Luiz Alberto finalizou a reunião agradecendo a todos pela presença. Ao término da reunião, após todos os assuntos discutidos e esclarecidos, a reunião foi encerrada e eu, Caroline Fernandes França, Secretária “ad hoc”, lavrei a presente ata que após lida e aprovada pelos presentes será devidamente publicada. A mesma segue assinada por mim e pelos demais presentes, conforme lista em anexo. Nada mais a ser declarado, foram encerrados os trabalhos.

ATOS OFICIAIS CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE UBERABA**ATA****CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Aos sete dias do mês de julho do ano 2017 na Universidade de Uberaba – Campus Aeroporto situado à Avenida Nene Sabino, nº 181, bairro Universitário, iniciou às 08h:30m a abertura oficial da XI Conferência Municipal de Assistência Social de Uberaba – XI COMASU com o tema: “**Garantia de Direitos no Fortalecimento do SUAS**”. Reuniu cerca de aproximadamente 300 pessoas dentre elas usuários, sociedade civil, servidores, conselheiros, autoridades, etc. A abertura contou com a apresentação cultural do Coral da APAE de Uberaba e do trabalho da intérprete de Libras. Em seguida foram convidados para compor a Mesa as seguintes autoridades: Excelentíssima Senhora Heloisa Piau Primeira Dama nesse ato representando o Exmo. Sr. Prefeito de Uberaba - Paulo Piau, a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Uberaba – Senhora Claudia Cristina da Silva; o Secretário de Desenvolvimento Social Senhor Marco Tulio Azevedo Cury, Representante da SEDESE Senhora Luciene Faquinelli e o Deputado Estadual Lerin, a Senhora Valéria M. M. Gonelli, Assistente Social e a representante de usuária do sistema único de assistência social Senhora Maria de Lourdes. Após os agradecimentos oficiais, Senhora Michele Carvalho Santos – Assistente Social, Gerente do CREAS fez a leitura do Regimento Interno da XI COMASU que foi aprovado por unanimidade. Após, iniciou-se a Palestra Magna com a Senhora Valéria M. M. Gonelli, Assistente Social com vasta experiência na Política de Assistência social, com atuação em diferentes esferas de governo, em ONGs e também em órgãos de Controle Social. Atualmente é Consultora Independente. Foi Secretária Municipal de Desenvolvimento Social de São José dos Campos, e Secretária Adjunta da Secretaria Nacional de Assistência Social, do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome, onde também atuou como assessora e Diretora do Departamento de Proteção Social Especial. Senhora Valéria começa sua palestra agradecendo pela receptividade expõe que esteve presente no Congresso Regional de Política Pública de Assistência Social realizado aqui e em Uberaba e é uma honra participar desse momento tão importante que é avaliar a política de assistência social como garantia de direitos no fortalecimento do SUAS. A conferência neste ano de 2017 traz como foco principal o fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social e a garantia dos Direitos sócio assistenciais da população para o enfrentamento das desigualdades, assim a participação do usuário é de suma importância dentro dessa conferência. Reafirmando ainda o papel da assistência social como política de garantias, melhorando o Sistema como um todo, da infra estrutura até os serviços ofertados. Fortalecer é realmente ofertar, universalizar e garantir os direitos de renda e sobrevivência, de convivência social, comunitária e familiar, de desenvolvimento da autonomia e da acolhida. Não retrocedendo no cumprimento dos direitos sócio assistenciais. Discutir a assistência social e como ajudar o cidadão em conhecimento e empoderamento, definido também o papel da assistência, da saúde, da educação. Finalizando o período da manhã, a Senhora Valéria expõe ainda sobre os eixos que serão discutidos na parte da tarde, **Eixo 1** – A proteção social não-contributiva e o princípio da equidade como paradigma para a gestão dos direitos sócio assistenciais; **Eixo 2** – Gestão democrática e controle social: o lugar da sociedade civil no SUAS; **Eixo 3** – Acesso às seguranças sócio assistenciais e a articulação entre serviços, benefícios e transferência de renda como garantias de direitos sócio assistenciais; **Eixo 4** – A legislação como instrumento para uma gestão de compromissos e corresponsabilidades dos entes federativos para a garantia dos direitos sócio assistenciais. Retornando às atividades às treze horas e trinta minutos, o grupo foi dividido por eixos temáticos, onde dentro de cada eixo teve uma breve explanação sobre o tema do eixo e após foram discutidas e votadas às propostas elencadas durante as pré conferências, retornando para plenária final às 16h, para prosseguir com a votação final. A plenária final contou com delegados, convidados e observadores. Sendo aprovadas as seguintes propostas, por eixos: **EIXO 1 - A proteção social não-contributiva e o princípio da equidade como paradigma para a gestão**

	Prioridades para o Município	Prioridades para o Estado	Prioridades para a União
1	Criação de sistema emergencial de acesso a alimentos (cesta básica e/ou outros insumos), com critérios objetivos para o acesso e cessação do benefício, tendo como perspectiva o direito e não apenas a caridade, filantropia e o imprevisto.	Implantar um cronograma de educação continuada para a formação e fortalecimento dos profissionais da assistência social, ofertando a oportunidade para os usuários refletirem sobre seus direitos e deveres como sujeito social.	Garantia da idade mínima de 65 anos com vista para redução de 60 anos para o acesso ao Benefício de Prestação Continuada- BPC, visando evitar retrocessos nos direitos conquistados, a permanência de sua vinculação ao salário mínimo e o aumento da per capita para um salário mínimo para concessão, alcançando maior cobertura na expansão de direitos.
2	Informatização do Preenchimento Cadastro Único para registro e atualização de informações.		A garantia de que os direitos trabalhistas e sociais já conquistados e adquiridos pela Seguridade Social não sejam alterados ou diminuídos.
3	Disponibilizar o vale transporte para usuários em atendimento nos serviços de Assistência Social, nos casos que forem necessários de acordo com avaliação técnica.		Defender o atual modelo biopsicossocial de avaliação das Pessoas com deficiência (PCD) para acesso ao BPC.
4	Criar espaços e/ou fóruns de discussão para efetivar a melhoria das políticas públicas voltadas para a pessoa com deficiência.		Aumentar para ½ salário mínimo a renda mínima per capita para enquadramento no Programa Bolsa Família de modo a se tornar mais condizente com o contexto socioeconômico do país.
5	Fortalecimento da rede (Saúde, Educação, Assistência Social e outras políticas públicas) através de reuniões mensais para discussões de casos e formulação de propostas para o melhor funcionamento dos serviços prestados à população usuária.		

EIXO 2: Gestão democrática e controle social: o lugar da sociedade civil no SUAS

	Prioridades para o Município	Prioridades para o Estado	Prioridades para a União
1	Criar Fórum Municipal de Trabalhadores do SUAS em Uberaba, garantindo por parte da administração municipal os recursos financeiros, apoio logístico e autorização para a participação no horário de trabalho.	Criar e implantar um sistema padronizado de participação popular no planejamento dos programas, projetos e serviços oferecidos pelas unidades da Política de Assistência Social, tanto no governo e no não-governo.	O Governo Federal juntamente ao Conselho Nacional de Assistência Social deverá elaborar a forma de publicidade para informação e divulgação do trabalho realizado pelos Conselhos no âmbito municipal, estadual e federal.
2	Criar e implementar um projeto de capacitação permanente para gestores, trabalhadores, conselheiros e usuários da Assistência Social, tendo como suporte e financiamento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.	Sistematizar e incluir nos dispositivos de avaliação do Estado a obrigatoriedade das unidades governamentais executoras da política de Assistência Social em inserir os usuários na elaboração do planejamento anual das ações e estratégias e condicionar o repasse dos recursos financeiros às ações dessa natureza.	Criar um programa permanente de divulgação, informação e conscientização sobre os direitos sócio assistenciais e implementar no prazo de 2 anos, a fim de levar informações e notícias sobre o SUAS, Conselhos Municipais, eventos da Assistência, etc.

3	Criar estratégias para participação efetiva dos usuários e representantes da comunidade territorial no processo de planejamento anual de atividades e serviços ofertados pela rede SUAS e espaços de participação popular.	Transparência e publicização dos serviços prestados pela SEDESE de Belo Horizonte à todas as entidades que prestam serviços socioassistenciais. Exemplo: Economia Solidária, Projetos, captação de recursos, trabalho e renda.	Criar um Fórum Permanente da Assistência Social utilizando como suporte e meios de articulação os equipamentos sociais da Assistência e as organizações da sociedade civil
4	Estabelecer efetiva articulação entre a SEDS, CRAS e a as Associações de Bairro com o intuito de fortalecer a representatividade dessas entidades e sua capacidade de exercer sua função legítima enquanto portavoz coletivo das reivindicações das comunidades. Trazer o gerenciamento e chancela das associações para a Secretaria de Desenvolvimento Social.	Fortalecer o vínculo entre o Estado e os Conselhos Municipais para que o repasse de verbas parlamentares seja depositado no fundo de cada conselho.	Criação de Fóruns da Seguridade Social.
5	Descentralizar as reuniões do CMAS para os territórios, onde serão discutidas as demandas dos usuários, órgãos e instituições e levadas as reivindicações, assuntos e problemas levantados dos segmentos, comunidade, área de abrangência.		

EIXO 3: Acesso às seguranças sócio assistenciais e a articulação entre serviços, benefícios e transferência de renda como garantias de direitos sócio assistenciais.

	Prioridades para o Município	Prioridades para o Estado	Prioridades para a União
1	Implantação/expansão de cursos de geração de emprego e renda para todos os CRAS do Município e fornecimento de recursos materiais (curso/alimentação e transporte) necessários, de acordo com a demanda de cada território. Em horários acessíveis a população.	Oferecer maior quantidade de capacitação para os trabalhadores que atuam na assistência.	Criação do conselho tutelar do idoso no município de Uberaba.
2	Regulamentar os benefícios eventuais (auxílio funeral, cesta básica emergencial, auxílio natalidade e transportes para famílias em acompanhamento familiar (PAIF)).	O Estado e o Município devem estabelecer vínculo entre o CRAS e as empresas para promover a inserção das pessoas no mercado de trabalho.	Garantir a proteção social/previdenciária dos cuidadores não remunerados através da política de transferência de renda, para aqueles que necessitam deixar o trabalho.
3	Adequar as casas lares especializadas em acolher e atender pessoas com deficiência intelectual no que tange a estrutura física, recursos materiais como transporte e equipe de profissionais capacitados.		Aprimorar o sistema do Cadastro Único, visando a superação imediata da violação de direitos que decorre da demora de inclusão das famílias no sistema.
4	República para acolher pessoa em situação de rua fragmentado por segmentos (familiar, gênero, itinerante, dependentes químicos, idosos, etc);		Ampliar verba para o município com a finalidade de arcar com os Programas Sociais e demandas da cidade.
5	Criança de Casa de Acolhimento à mulher vítima de violência doméstica, mantendo a convivência familiar		Instituir a obrigatoriedade do profissional do serviço social, nas comunidades terapêuticas e instituições afins.

EIXO 4: A legislação como instrumento para uma gestão de compromissos e corresponsabilidade dos entes federativos para a garantia dos direitos sócio assistenciais.

	Prioridades para o Município	Prioridades para o Estado	Prioridades para a União
	Efetivar os direitos sociais dos usuários, por meio da formação continuada dos técnicos e divulgação com clareza do trabalho oferecido em rede, seja através de criação de cartilha ou outros meios de comunicação em massa.	Atender a Legislação ampliando o número de equipamentos sócio assistenciais (CRAS, CREAS, CENTRO POP e outros) para atender a demanda da população nos municípios.	Atender a Legislação ampliando o número de equipamentos sócio assistenciais (CRAS, CREAS, CENTRO POP e outros) para atender a demanda da população nos municípios.
	Reativar os CRAS itinerantes com equipes específicas para trabalhar somente na zona rural.	Cumprir os prazos de repasses de verbas governamentais já existentes, para que não haja atraso para os prestadores de serviços.	Cumprir os prazos de repasses de verbas governamentais já existentes, para que não haja atraso para os prestadores de serviços.
	Regulamentar os benefícios eventuais (todos), fotografias, cestas básicas, isenção de documentos, auxílio funeral, auxílio natalidade e transporte para as famílias EM ACOMPANHAMENTO, no primeiro momento.	Instituir no município de Uberaba um núcleo do Fórum Estadual dos Trabalhadores do SUAS, garantindo representação nas reuniões estaduais através da SEDS e/ou do CMAS.	Expansão de cofinanciamento federal para implantação de equipamentos e oferta de serviços Sócio assistenciais que fortaleça a prevenção de situações de riscos....ex: Centro Dia e serviço de convivência.
	Adequar a legislação municipal de Assistência Social às normas federais atuais do SUAS.	Criar legislação que garanta a remuneração indenizatória tais como periculosidade e insalubridade dos profissionais da assistência.	Desenvolver políticas de incentivo as empresas privadas para investimento no setor social.
	Cumprimento da NOB-RH SUAS no sentido de não permitir que nenhuma equipe funcione incompleta e que todos os profissionais preencham rigorosamente os requisitos de cada função, através de concurso público.	Revisar o co-financiamento destinado à Política Nacional de Assistência Social de modo a possibilitar a oferta de cursos profissionalizantes para os usuários dos CRAS, incluindo pessoas com deficiência, idosos, jovens e adultos.	Manutenção da idade para aposentadoria da mulher, bem como dos benefícios e aposentadorias em conformidade com a Constituição Federal/88, evitando a defasagem e intensificando as garantias constitucionais dos direitos fundamentais.

Encerrando a votação das propostas deu início a leitura do Regulamento para eleição dos Conselheiros da Sociedade Civil, após a leitura foi feita a eleição dos novos Conselheiros: Entidade de Atendimento ao Idoso – **Titular:** Oscarina Abadia Silva e **Suplente:** Thiago Fernando Borges; Representante de Entidade de Pessoas com Deficiência: **Titular:** Shirley Pereira Dias; Serviço de Acolhimento Institucional em Abrigo – **Titulares:** Rony Marcos Souza Lemes

e Wirson Resende da Cruz Filho e **Suplentes:** Claudia Maria da Silva; Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – **Titular:** Maria Aparecida Ferreira e **Suplente:** Erika Graziella Gomes da Silva; Usuário dos benefícios de transferência de renda – **Titular:** Maria de Lourdes Borba Soares e **Suplente:** Aparecida Rosa; Usuários dos serviços de atendimento à pessoa com deficiência – **Titular:** Jandira da Silva Carvalho; Usuários dos serviços de atendimento à pessoa idosa – **Titular:** Joana D'Arc de Oliveira e **Suplente:** Francisca Moura Oliveira; Usuários dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos – **Titular:** Nilton Carlos Resende e **Suplente:** Janaina Moreira; Trabalhadores da área – **Titular:** Pedro Henrique Lucas Costa e **Suplente:** Aline Branquinho Carvalho. Os demais segmentos que não tiveram representatividades ou suplência o CMAS realizará uma Reunião específica para esse fim. As dezoito horas e cinco minutos a Eleição dos Delegados da Sociedade Civil para a Conferência Regional que acontecerá no dia 28/08/2017 em Uberaba, a dinâmica a ser utilizada será separação por segmentos e escolherão entre si os delegados titulares e suplentes respectivamente: Sociedade Civil: Euzeli e Nilton, Entidades: Leon e Tiago, Trabalhador da área: Dilvan e Eldilene, Usuários: Audirene e Catarina, Governamental: Gestão: Claudia Cristina : Assistência Social Especial: Michelle e Elaine, Assistência Social Básica: Vanessa e José Cauí , Políticas Setoriais: Maria dos Anjos e Aline Branquinho. Nada mais havendo a se tratar, a Presidente Claudia Cristina encerrou a XI COMASU às 18h25min agradecendo a presença de todos, a Comissão Organizadora da Conferência e parceiros, esta ATA foi redigida por mim Fabiana Maria Miranda – 1ª Secretária do CMAS –Gestão 2015/2017.

RESOLUÇÃO

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 020/2017

O Conselho Municipal de Assistência Social de Uberaba no uso das suas atribuições legais previstas na Lei nº: 12.160/2015, que dispõe sobre a Política de Assistência Social do Município de Uberaba,

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o Demonstrativo Estadual Físico Financeiro da Execução da Receita e da Despesa do ano de 2014, dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Atendimento ao Migrante e do Piso Mineiro de Assistência Social – Plano de Serviço nº:702921/2014.

Parágrafo Único: A aprovação descrita nesta resolução foi registrada por meio de ATA.

Art. 2º - Revogados os atos em contrário, os efeitos dessa resolução retroagem a data da reunião ordinária realizada em 08/08/2017.

Uberaba, 08 de agosto de 2017.

Rony Marcos Souza Lemes

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Uberaba/MG
Gestão 2017/2019

ATAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATA nº. 201 – Aos dezessete dias do mês de agosto de dois mil e dezessete, na sede do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS situado na Rua Artur Machado, nº533 - Casa dos Conselhos iniciou às 14h28min a plenária extraordinária. Justificou a ausência os conselheiros: Jandira da Silva Carvalho, Maria Aparecida Ferreira, Phablo Fernando Paula Lemes, Tânia Mara de Oliveira Bernardes, Letícia Flores de Oliveira. O Presidente deseja as boas vindas a todos e informa que a Ata da Reunião Ordinária e da Solenidade de Posse será lida na plenária ordinária do mês de setembro. Seguindo com a Pauta – Item 2 – Apresentação e Apreciação do Programa Criança Feliz – Novas Metas, conforme deliberado em plenária a comissão se reuniu e trouxe a plenária para deliberações, esclarece que a comissão solicitou também informações via e-mail a Senhora Sra. Ely Harasawa, Diretora do Departamento de Atenção à Primeira Infância da Secretaria Nacional de Promoção do Desenvolvimento Humano do MDS, sobre a elaboração do Plano de Ação Municipal do Programa Criança Feliz/Programa Primeira Infância no SUAS, mas até a presente data não recebeu resposta. O secretário de desenvolvimento social Senhor Marco Túlio Azevedo Cury expõe sobre a importância do Programa e a forma que será trabalhado junto aos CRAS, informa ainda que foi enviado um e-mail ao Ministério de Desenvolvimento Social solicitando maiores esclarecimento sobre o Programa, no qual foram informado pela Coordenadora Geral do Programa Criança Feliz Senhora Juliana Rabelo, que consta na instrução operacional nº: 1 de 05 de maio de 2017 da Secretaria Nacional de Assistência Social as orientações acerca da utilização de recursos do financiamento federal do Programa Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social. A Chefa do Departamento de Proteção Básica Gabriela Palvas reforça mais uma vez que o valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) poderá ser utilizado exclusivamente com as despesas de custeio necessários para a implantação e execução do programa, podendo ser utilizado com o pagamento de servidores públicos, temporários, efetivos ou comissionados. Após esclarecimento a palavra é repassada para o conselheiro Pedro – representante da Comissão de Política Pública que ficou responsável por expor o relatório da comissão referente ao termo de aceite do Criança Feliz. O conselheiro expõe que em termos **jurídicos legais** o programa e certos aspectos de seu desenho metodológico escapam àquilo que é tipificado pela PNAS e que se materializa no SUAS; As categorias profissionais introduzidas pelo programa (visitador e supervisor) não fazem parte das categorias elencadas para o trabalho no SUAS (vide resolução 09/2014 e 11/2011 do CNAS); Os objetivos do programa já são contemplados pelo PAIF tal qual tipificado (e complementado pelo SCFV). Na administração pública não pode haver redundância de ações, pois fere ao princípio da eficiência. A redundância ao invés de fortalecer, gera concorrência entre as estratégias, tanto do ponto de vista dos recursos financeiros, quanto do ponto de vista intelectual e da força de trabalho. O PAIF em si se encontra em uma situação precária em Uberaba, quiçá no Brasil, e ele não precisa de um programa para supostamente complementá-lo, mas sim ser fortalecido em suas bases que por si só já atendem o que o marco legal da primeira infância. O PAIF, nesse sentido precisa ser valorizado e fortalecido como tal e Uberaba precisa iniciar o trabalho do SCFV; é instituído por decreto que pode ser revogado a qualquer tempo, inclusive ter seus recursos congelados; Há recusa expressa pelo CEAS, com argumentos sólidos; A possibilidade de contratação de entidades não governamentais é mais uma ação de transferência de responsabilidade do poder público para o terceiro setor. Esgarçando ainda mais essas entidades que já estão em estado deplorável de financiamento, apesar do evidente esforço para servir a sociedade; é desaprovado pelos conselhos profissionais do Serviço Social e Psicologia, inviabilizando o respaldo das práticas dessas categorias. Já nos termos **teórico-metodológicos:** sustenta-se em uma base conceitual sobre a primeira infância relativamente correta e está de acordo com aquilo que é apregoado pelo Marco Legal da Primeira Infância, contudo está ancorado na cultura de programas e projetos pontuais, fragmentados e segmentados. Mesmo sendo um programa, Não existe uma definição clara de planejamento estratégico de metas e tempo de execução; a visita domiciliar na perspectiva da assistência e da psicologia social é uma estratégia de acompanhamento muitíssimo importante, ao mesmo tempo que é muitíssimo complexa, pois exige um nível imenso de alteridade, empatia, capacidade de mediação de conflitos, desprendimento, pois qualquer intervenção ou a mera presença de um novo elemento pode alterar toda a dinâmica familiar em sua sistêmica e dependendo da forma que se maneja a situação, a visita pode ser mais prejudicial do que benéfica. A contratação de profissionais sem formação para tal pode ser bastante pernicioso; A presença do visitador (um ente externo à família) é evidentemente o retrocesso à lógica do policiamento das famílias pobres (que permeou a origem da assistência social, como aponta Donzelot), partindo do pressuposto que pais, mães e responsáveis pobres não são capazes de criar seus filhos, precisando então de uma presença constante de um agente orientador/fiscalizador. A primeira infância é marcada pelo afeto, pelo vínculo afetivo e sua condição quantitativa e qualitativa o que

todos sabemos pode ocorrer ou deixar de ocorrer independente do contexto econômico. Por óbvio que as famílias que tem seus direitos constitucionais violados (como saúde, educação, moradia, alimentação, lazer e etc... (algo cotidiano em nosso país) são famílias que são negligenciadas pelo Estado. Cabe aqui ressaltar que existe um finíssimo liame entre famílias negligentes e famílias negligenciadas. O Programa tem o viés de canalizar na família (o elo mais fraco dessa relação) e seus integrantes o total sucesso ou fracasso do desenvolvimento pleno de seus filhos, retirando a responsabilidade do próprio Estado e seus agentes políticos a garantia dos direitos básicos; As famílias acompanhadas pelo PAIF (mesmo aquelas em situação de descumprimento), por ser um serviço devidamente tipificado, são acompanhadas de modo sistemático pelas equipes do CRAS e de modo completamente democrático, visando à emancipação das famílias. O Visitador basicamente trabalha com encaminhamentos (o que já é feito pelo PAIF também). Mas em Uberaba, caso o visitador resolva encaminhar para o SCFV de 0 a 6 anos ou uma creche, não terá êxito; Não houve discussão na mesma amplitude que o programa exige, com a comunidade científica, conselhos de classe, trabalhadores da ponta, gestores e usuários, ou nas conferências. Por isso suas bases conceituais são tão criticáveis. As experiências internacionais de programas similares à contraparte brasileira, em muitos casos tiveram êxito, mas se adequam aos contextos dos referidos países, tanto nos arranjos institucionais e formatação das políticas sociais, quanto no nível de desenvolvimento econômico, educacional, infraestrutural deles. Uma experiência brasileira que se pretenda legítima requer uma generosa pactuação entre todos os entes envolvidos na empreitada; É um retrocesso ao primeiro-damismo, pelos motivos amplamente conhecidos, tal qual o profundo envolvimento da primeira dama da república na chancela do programa. Em relação ao orçamento: Há estudos, como o da Confederação Nacional dos Municípios que comprovam que o recurso destinado ao Programa é insuficiente para a sua manutenção, demandando co-financiamento dos municípios que por ventura venham a aderir; Tomemos como base o valor do recurso prometido a Uberaba, R\$ 40 mil, a metodologia proposta na cartilha e a base de cálculo de projeção da CNM (200 indivíduos referenciados para cada 8 profissionais com teto de repasse de R\$ 10 mil – LOA 2017). Existe a proposta de Uberaba acompanhar pelo menos 800 famílias (longe da totalidade), o que demandaria no mínimo 30 profissionais para atender tal demanda. Cada profissional de ensino médio custaria aproximadamente R\$ 1800 (totalizando R\$ 50400) e de nível superior R\$ 4600 (totalizando R\$ 92000). O Custo total com remuneração (considerando direitos previdenciários, 13º, férias e vale-alimentação, vale-transporte e desconsiderando o FGTS, plano de saúde) dos 30 profissionais demandaria R\$ 59600; Nesse sentido, ainda sem contar as despesas com custeio (carro, motorista, combustível, material de escritório, capacitação e etc.) os R\$ 40 mil destinados a Uberaba seriam obviamente insuficiente, gerando um gasto superior a 20 mil reais mensais que poderiam ser investidos nas estratégias inerentes à assistência; Houve uma redução orçamentária para o desenvolvimento social de 2016 para 2017. No orçamento de 2017, foi previsto para esse Programa o valor de R\$ 314,4 milhões. Além disso, em termos de unidade orçamentária, este montante não está vinculado ao Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), mas ao MDSA. Ao analisarmos o orçamento previsto apenas para os serviços socioassistenciais da proteção social básica e especial, observa-se que foi aprovado no orçamento de 2017 o valor de R\$ 1.857 bilhão, quantia inferior ao previsto no orçamento de 2016, que foi de cerca de R\$ 2.266 bilhões. Somente em termos de comparação entre os orçamentos aprovados (não se trata de execução). Finalizando, expõe ainda sobre a **flexibilização**: Há o aparente reconhecimento da insuficiência do recurso e as falhas do programa, por isso existe a proposta de aceitar o programa visando angariar esse recurso adicional e utilizá-lo como achar pertinente, sem que haja a exceção do programa tal qual ele foi concebido; Não há segurança jurídico-legal que garanta que essa manobra seja viável, pois o recurso é expressamente vinculado ao programa e descaracterizá-lo pode ser a ocorrência grave do ponto de vista da administração pública. Por exemplo, contratando outros profissionais que não aqueles por ele previsto; Não há garantias jurídicas que após o aceite, o planejamento e controle de fato fiquem sob a tutela do CMAS, visto que existe no desenho do programa os entes que teriam essa responsabilidade; A máxima de agir localmente e pensarmos globalmente nunca coube melhor; Temos a obrigação enquanto conselheiros de defender a política de assistência social tal qual ela é tipificada e defender acima de tudo a construção radicalmente democrática de suas estratégias. Defender inclusive o investimento efetivo e eficiente nessa área, sem penduricalhos escancaradamente ideológicos, ou melhor, político-partidários. Devemos nunca perder de vista a história da assistência e das demais políticas sociais que se manifestam em um campo de lutas, sofrimento, perdas e acima de tudo conquistas de direitos; A conselheira Oscarina, membro da comissão de política pública, reforça ainda, diante dos fatos e análise da comissão, não ser benéfico para o município aderir ao programa. O conselheiro Pedro ressalta ainda que por esses motivos elencados, defende o voto pela recusa do programa e assim espero sensibilizar os demais. Houve ainda manifestações de representantes das categorias de profissionais e estudantes, dentre eles: coletivos de movimentos sociais (como o Coletivo Feminista Classista Ana Montenegro), ENESSO, CRP, CRESS e da SEDESE, também repudiando a implantação do programa criança feliz em Uberaba. O Secretário Adjunto acredita no posicionamento dos conselheiros e reforça que o programa não irá substituir, dividir ou desvalorizar o trabalho realizado pelo PAIF, mas sim será mais uma ação com intuito de apoiar a preparação para o nascimento da criança e fortalecendo as competências dos pais em seu papel de cuidado e educação aos filhos. O programa beneficiaria cerca de 800 famílias de Uberaba, e acontecerá nas 8 unidades do CRAS. Foi citado mais uma vez que o programa não está tipificado no SUAS, desvalorizando assim os serviços já existente. Godoy reforça mais uma vez que a iniciativa visa fortalecer os vínculos afetivos e comunitários das crianças, colaborar na função protetiva e enriquecer o convívio familiar. Após discussões foi colocado em votação, sendo o Termo de Aceite do Programa Criança Feliz aprovado com 13 votos a favor e 4 contras. Item 3 – Compôr as comissões permanentes de: inscrição de entidade de assistência social; conselheiros: Oscarina, Thiago, Nilton, Rony, Julia, Alessandra e Julio, Comissão de Normas e Regulação de: Fabiana, Rony, Wilson, Instância de Controle Social: Nilton e Shirlei. Nada mais havendo a se tratar à plenária extraordinária encerrou às 15:40min., esta ata foi redigida por mim Verediana Pereira de Freitas –Secretária Executiva do CMAS, que lida e aprovada pelos conselheiros presentes: Michelle Carvalho Santos, Ana Maria P. Sbrissa, Sergio Henrique Marçal, Alessandra Amâncio de Souza, Etevaldo Jorge dos Santos Junior, Julio Cesar Batista de Jesus, João Pedro de Lima Filho, Julia Graziela F. Ferreira, Fabiana Gomes Pinheiro, Edvânio Gomes de Oliveira, Oscarina Abadia Silva, Thiago Fernando Borges, Shirley Pereira Dias, Rony Marcos Souza Lemes, Wilson Resende da Cruz Filho, Claudia Maria da Silva, Erika Graziella Gomes da Silva, Maria de Lourdes Borba Soares, Nilton Carlos Resende, Joana D'Arc de Oliveira, Francisca Moura Oliveira, Pedro Henrique Lucas, Aline Branquinho Carvalho.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATA nº. 202 – Aos doze dias do mês de setembro de dois mil e dezessete, na sede do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS situado na Rua Artur Machado, nº533 - Casa dos Conselhos iniciou às 14h30min a plenária ordinária do CMAS. Justificaram a ausência os conselheiros: Maria Aparecida Ferreira, Fabiana Gomes Pinheiro. O Presidente deseja as boas vindas a todos e solicita a leitura das Atas 200 e informa que a Ata nº: 201 será lida na plenária do mês de outubro, após esclarecimentos foi lida e aprovada por unanimidade a Ata nº: 200. Seguindo com a Pauta – Item 3 – Informes: Foi retirado da Pauta o informe sobre o Plano de Aplicação das Ações do PETI a pedido da Secretaria de Desenvolvimento Social e será apresentado na próxima reunião. 3.2 – Ofício do Projeto dos Meninos que informa a mudança de diretoria do Instituto de Formação, Estudos e Pesquisa São José Operário, sendo eleito como Presidente Senhor Ioslan Augusto Ferreira, Vice-Presidente Celso Luiz Faria de Souza. Item 3.3 – Pedidos de Inscrições Pendentes: Sanatório Espírita, Lar Espírita e Lar da Caridade, as visitas in loco serão realizadas pelos conselheiros, Nilton, Rony, Thiago e Oscarina respectivamente. Item 3.4 – Comissões / Pauta, é informado pela Secretária Executiva Verediana que as comissões podem agendarem as reuniões conforme necessidades e disponibilização dos conselheiros e os pontos de pautas surgem conforme demanda da Secretaria de Desenvolvimento Social e/ou solicitações dos conselheiros e organizações afins à política de assistência social. Item 3.5 – Segmentos em Vacâncias do CMAS, é esclarecido que durante a XI Conferência alguns segmentos da sociedade civil ficaram sem suplências sendo que o CMAS deverá promover uma assembléia para esse fim, são eles: Suplente do segmento de Entidade de Pessoas com Deficiência, Suplente do Serviço de Acolhimento Institucional em Abrigo, Suplente do usuário dos serviços de atendimento à pessoa com deficiência. Seguindo com a Pauta Item 4 – Apresentação do Plano de Ação (planejamento das Ações do CMAS): O conselheiro Pedro informa que participou do CAPACITASUAS é uma das atividades apresentada durante o curso foi sobre o Plano de Ação que trata do planejamento das ações dos conselhos de assistências social. Esclareceu que mediante essas propostas os conselheiros que participaram do curso trouxeram a plenária a sugestão para que o CMAS possa criar um plano de ações para o ano de 2017. A Conselheira Oscarina explica que o Plano foi elaborado de acordo com a necessidade de cada conselho e ainda com demandas das conferências, o mesmo poderá ser analisado conforme a plenária deliberar, seja semestral ou anual, e é apenas uma sugestão, caso haja alguma proposta poderá ser incluída ou ainda modificada, o Plano é composto da seguinte forma:

Ação:	Início	Término	Prazo	Metas	Desenvolvimento/ Estratégia	Envolvidos	Status
Capacitação dos	Outubro de	À definir	Continuado	Propiciar	Divulgar os	Todos os	

conselheiros	2017			conhecimentos ao conselheiro para efetivação de seu papel enquanto controle social.	encontros, reuniões	conselheiros	
Encontro dos representantes com seus segmentos			Até Dezembro/2017	Identificar as demandas, Alencar propostas junto ao segmento	Divulgar os encontros, reuniões	Profissionais gestores e usuários	
Diagnostico da assistência no município	Fevereiro de 2018	Dezembro de 2018		Conhecer a realidades da política da assistência de seu alcance	CAD único, visitar envolvidos, colher informações juntos aos órgãos responsáveis visto a analisar se a realidade esta de acordo com o SUAS.		
Implantação e efetivação do departamento de vigilância sócio assistencial	Setembro de 2017		Dezembro 2017	Efetivar a capacidade diagnostica do município frente as venerabilidades	Notificação	Gestores	
Plano Plurianual de Assistência Social				Elaborar			

Sugere ainda acrescentar no plano as seguintes ações: Acompanhar e monitorar o Programa Bolsa Família, Promover reuniões descentralizadas, Analise das conferências anteriores, Acompanhar e analisar trimestralmente os demonstrativos financeiros, monitorar as organizações da sociedade civil inscritas no CMAS, Pacto de aprimoramento, oferecer capacitação para gestores das organizações da sociedade civil, regulamentação dos benefícios eventuais e articular a política junto a outros conselhos setoriais. O Conselheiro Pedro reforça da necessidade de implantação e efetivação do Departamento de Vigilância sócio assistencial, que já está inserido no Organograma da secretaria, mas não efetivado, sugerindo ainda que o conselho oficialize a SEDS para esclarecimentos, visto que é um departamento que consta no SUAS. É sugerido pela conselheira Michelle que o conselho entre em contato com a secretaria de desenvolvimento social, pois o departamento já está com Diretor e técnicos. Após discussões foi aprovado por unanimidade o Plano de Ação do Conselho Municipal de Assistência Social de Uberaba com a ressalva da comissão de política pública finalizá-lo e apresentá-lo na próxima plenária e quanto ao departamento de vigilância será realizada visita técnica pelos Conselheiros Pedro e Oscarina. Item 5 – Pedidos de Inscrição da Societa Formação Profissional – Instituto Patter: Conforme plenária anterior uma nova visita foi realizada pelos conselheiros Rony e Michelle que informaram que o Instituto desenvolve atividades sócio assistenciais com jovens e familiares e de acordo sugestões da nota técnica nº: 2 do MDS o mesmo pode se inscrever nos conselhos de assistência social, desde que ofereçam, além dos cursos profissionalizantes, os serviços de assistência social. Sendo assim entendem que o Instituto está tipificado no serviço de convivência e fortalecimento de vínculos. Após apresentação foi aprovado por unanimidade a inscrição do Instituto Patter – Societa Formação Profissional. Finalizando a Pauta, a Conselheira Jandira informa que é usuária dos serviços ofertados pelo CRAS Tutunas e solicita providências do CMAS junto algumas irregularidades detectadas por ela enquanto sociedade civil. O conselheiro Wirson sugere que o CMAS realize uma visita no CRAS, visto que é papel também do conselho monitorar os órgãos que ofertam os serviços de assistência social, tanto governamental quanto não governamental, e ainda já houve algumas denúncias também em jornais. A conselheira Janaina sugere que oficialize a Secretaria de Desenvolvimento Social para esclarecimentos devidos. Após foi agendada uma visita técnica pelos conselheiros: Rony, Julia, Pedro e Janaina no CRAS Tutunas e será apresentado relatório na próxima reunião. Nada mais havendo a se tratar à plenária ordinária encerrou às 16:10min., esta ata foi redigida por mim Verediana Pereira de Freitas –Secretária Executiva do CMAS, que lida e aprovada pelos conselheiros presentes: Oscarina Abadia Silva, Thiago Fernando Borges, Shirley Pereira Dias, Rony Marcos Souza Lemes, Wirson Resende da Cruz, Erika Graziella Gomes da Silva, Maria de Lourdes Borba Soares, Aparecida Rosa, Jandira da Silva Carvalho, Nilton Carlos Resende, Janaina Moreira, Pedro Henrique Lucas, Aline Branquinho Carvalho, Michelle Carvalho Santos, Sergio Henrique Marçal, Julia Graziela F. Ferreira.

ATOS OFICIAIS FETI

C.P.L

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO DR. RENÊ BARSAM – FETI e a empresa SEARA ALIMENTOS LTDA.

PRIMEIRO CONVENENTE:	Fundação de Ensino Técnico Intensivo Dr. Renê Barsam – FETI
SEGUNDO CONVENENTE:	SEARA ALIMENTOS LTDA.
OBJETO:	1.1-Constitui objeto do presente aditivo, a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Convênio de mútua cooperação entre os partícipes, com a finalidade de assegurar ao adolescente em situação de risco de qualquer natureza, com absoluta prioridade, a aprendizagem, a escolarização e a profissionalização, segundo regras básicas do Artigo 227, da Constituição Federal, através do Programa Social de Trabalho Educativo e Profissionalizante, consubstanciado em contrato de trabalho especial, escrito, atrelado a programa de formação profissional metódico, segundo ditames estabelecidos pela Lei Federal nº 10.097/00, pelos Decretos n.º 5.598/05 e 6481/2008 e portaria 723/2012 do MTE.
PRAZO:	12 (doze) meses, com início em 01/10/2017

Uberaba/MG, 30 de setembro de 2017.

PROF. EDUARDO F. CALLEGARI
Presidente da FETI

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO DR. RENÊ BARSAM – FETI e a empresa RENTRE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

PRIMEIRO CONVENENTE:	Fundação de Ensino Técnico Intensivo Dr. Renê Barsam – FETI
SEGUNDO CONVENENTE:	RENTRE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
OBJETO:	1.2-Constitui objeto do presente aditivo, a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Convênio de mútua cooperação entre os partícipes, com a finalidade de assegurar ao adolescente em situação de risco de qualquer natureza, com absoluta prioridade, a aprendizagem, a escolarização e a profissionalização, segundo regras básicas do Artigo 227, da Constituição Federal, através do Programa Social de Trabalho Educativo e Profissionalizante, consubstanciado em contrato de trabalho especial, escrito, atrelado a programa de formação profissional metódico, segundo ditames estabelecidos pela Lei Federal nº 10.097/00, pelos Decretos n.º 5.598/05 e 6481/2008 e portaria 723/2012 do MTE.
PRAZO:	12 (doze) meses, com início em 01/10/2017

Uberaba/MG, 28 de setembro de 2017.

PROF. EDUARDO F. CALLEGARI
Presidente da FETI

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO DR. RENÊ BARSAM – FETI e a empresa RENOVAGRO AGRICULTURA RENOVÁVEL LTDA.

PRIMEIRO CONVENENTE:	Fundação de Ensino Técnico Intensivo Dr. Renê Barsam – FETI
SEGUNDO CONVENENTE:	RENOVAGRO AGRICULTURA RENOVÁVEL LTDA.
OBJETO:	1.3-Constitui objeto do presente aditivo, a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Convênio de mútua cooperação entre os partícipes, com a finalidade de assegurar ao adolescente em situação de risco de qualquer natureza, com absoluta prioridade, a aprendizagem, a escolarização e a profissionalização, segundo regras básicas do Artigo 227, da Constituição Federal, através do Programa Social de Trabalho Educativo e Profissionalizante, consubstanciado em contrato de trabalho especial, escrito, atrelado a programa de formação profissional metódico, segundo ditames estabelecidos pela Lei Federal nº 10.097/00, pelos Decretos n.º 5.598/05 e 6481/2008 e portaria 723/2012 do MTE.
PRAZO:	12 (doze) meses, com início em 10/11/2017

Uberaba/MG, 19 de outubro de 2017.

PROF. EDUARDO F. CALLEGARI
Presidente da FETI

TERMO DE REVOGAÇÃO

No uso de minhas atribuições e com base no artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/1993, **REVOGO**, por interesse público, o Processo Licitatório - **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2017**, cujo objeto era o **FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL AUTOMOTIVO/GASOLINA COMUM, ÁLCOOL (ETANOL) E DIESEL S10**, destinado a Fundação de Ensino Técnico Intensivo “Dr. Renê Barsam” - FETI, para atendimento aos Departamentos e demais serviços administrativos da Fundação, conforme especificações constantes no Edital. A revogação se deu a bem do interesse público e tendo como princípio, o interesse da Administração e a conveniência administrativa, restando, portanto, **REVOGADO**.

Caso seja de interesse, fica esta Administração Pública legitimada, a seu critério, a instaurar novo certame, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Uberaba (MG), 25 de outubro de 2017.

EDUARDO FERNANDES CALLEGARI
Presidente - FETI
Decreto Nº 0007/2017

ATOS OFICIAIS FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - FUNEL

C.P.L

HOMOLOGAÇÃO

No uso das atribuições legais como Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Lazer - FUNEL, após conhecer o resultado do julgamento do processo licitatório – **PREGÃO PRESENCIAL nº 02/2017**, tipo menor preço, tendo como objeto o **“Contratação de empresa para o fornecimento de Central de PABX, aparelhos telefônicos, instalação e configuração de PABX visando atender as necessidades Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Uberaba – FUNEL”**, em atendimento à solicitação do Presidente adjunto, conforme edital e suas especificações, com trâmite legal, resolvo **HOMOLOGAR** a licitação supracitada, ante a decisão do Pregoeiro que adjudicou à proponente **Tele Uberaba Produtos e Equipamentos de Telecomunicação Ltda**, inscrita no **CNPJ sob o nº 26.257.170/0001-40**, por atender ao solicitado no Edital e apresentar o menor preço, valor global de **R\$ 7600,00 (sete mil e seiscentos reais)**, tendo em vista que o valor ofertado encontravam-se abaixo do valor estimado no mapa de cotação nº 23 e 24/2017 e conforme registrado na ATA/PREGÃO nº 02/2017.

Registre-se, publique-se e lavre-se o contrato, cumpre-se.

Uberaba/MG, 20 de outubro de 2017.

Luiz Alberto Medina da Carvalho
Presidente da Fundação Esportes e Lazer - FUNEL
Decreto 10/2017
(Autoridade Competente)

ATOS OFICIAIS IPSEV

C.P.L

EXTRATO DO "I" TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA UTILIZAÇÃO DE SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2016 – PROC. ADM. 06/1227/2016

PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE UBERABA – MG (CNPJ Nº 04.793.484-0001-24) / BANCO DO BRASIL S/A (CNPJ Nº 00.000.000/0001-91)

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento, a prorrogação do prazo de vigência do acordo de cooperação técnica referenciado, cuja a finalidade é dispor sobre as condições de utilização pelo **IPSEV** de sistema eletrônico de licitações disponibilizado pelo **BANCO**, doravante denominado **Licitações-e**, que possibilita realizar, por intermédio da Internet, processos licitatórios eletrônicos para a aquisição de bens e serviços comuns.

PRAZO: Tendo em vista o disposto na Cláusula Primeira deste instrumento, prorroga-se o prazo por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 01/09/2017, vencendo esta prorrogação no dia 31/08/2018.

VALOR: O IPSEV ficará isento do ressarcimento ao **BANCO** das despesas e custos pela disponibilização da tecnologia da informação até **31/08/2018**, quando poderá ser negociado novamente entre as partes as despesas e custos pela disponibilização da tecnologia da informação.

Uberaba/MG, 31 de agosto de 2017.

Wellington Gaia
Presidente do IPSEV
Decreto Municipal nº. 012/2017

ATAS

ATA DA 397ª (TRECENTÉSIMA NONAGÉSIMA SETIMA) REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE UBERABA – EXERCÍCIO 2017.

Aos 20 (vinte) dias do mês de outubro de 2017, às 18 horas e 15 minutos na sala de reuniões do IPSEV, situado a Rua São Sebastião, 91 realizou-se a reunião ordinária do Conselho Fiscal, Exercício 2017. Compareceram à reunião o Presidente Ronaldo Batista Silva, Vice-Presidente Cristina de Paula Garcia e o Secretário Márcio Adriano Oliveira Barros. Além dos conselheiros mencionados, estava presente o Chefe da Seção de Contabilidade e Suprimentos do IPSEV, Pablo Luiz Alves. Foi designado para auxiliar nos trabalhos o secretário Márcio Adriano Oliveira Barros. Após a verificação do quórum, o Presidente do Conselho declarou aberta a reunião. Foram analisados a conciliação bancária do mês de setembro/2017 e Balancetes Demonstrativos das Despesas, relativos ao mês de agosto/2017. O Conselho comunicou ao Chefe da Seção de Contabilidade e Suprimentos do IPSEV, Pablo Luiz Alves à apresentação para a próxima reunião dos controles, bem como respectivos saldos de todas as consignações da dívida flutuante até setembro/2017, e também será encaminhado ao presidente deste Instituto, solicitação de todos o processo de contratação das despesas apontadas na ata do Conselho Administrativo nº 354ª. O Presidente do Conselho Fiscal Ronaldo Batista Silva agradeceu a presença de todos. Nada mais havendo a se tratar, encerrou-se a reunião às 20:35 (vinte horas e trinta e cinco minutos) a qual lavrei a presente ata e assino com os demais, Márcio Adriano Oliveira Barros.

Ronaldo Batista Silva
Presidente do Conselho
Cristina de Paula Garcia
Vice-Presidente do Conselho

Márcio Adriano Oliveira Barros
Secretário do Conselho

Pablo Luiz Alves
Chefe de Seção de Contabilização Geral e Suprimentos

ATA DA 1ª (PRIMEIRA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA) DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE UBERABA – EXERCÍCIO 2017.

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de setembro de 2017, às 18:00 horas na sala de reuniões do IPSEV, situado a Rua São Sebastião, 91 realizou-se 1ª reunião extraordinária do Conselho Fiscal no Exercício 2017. Compareceram à reunião o Presidente Ronaldo Batista Silva, Vice-Presidente Cristina de Paula Garcia e o Secretário Márcio Adriano Oliveira Barros não pode participar por motivos pessoais. Além dos conselheiros mencionados, estavam presentes o Chefe da Seção de Contabilidade e Suprimentos do IPSEV, Pablo Luiz Alves. Foi designado para auxiliar nos trabalhos a Vice-Presidente Cristina de Paula Garcia. Após a verificação do quórum, o Presidente do Conselho declarou aberta a reunião. Os trabalhos da reunião extraordinária, conforme convocação, foi para tratar-se das questões de pauta relativo a movimentação das contas bancárias vinculadas ao Plano Financeiro dos servidores da entidade Centro Operacional de Desenvolvimento e Saneamento de Uberaba – CODAU especificadamente. O Conselho Fiscal encaminhará, ao Presidente do IPSEV, relatório de análise específica das movimentações do período analisado com aprovação ou não das movimentações por este Conselho, a ser finalizado em reunião ordinária. O Presidente do Conselho Fiscal Ronaldo Batista Silva agradeceu a presença de todos. Nada mais havendo a se tratar, encerrou-se a reunião às 21:30 (vinte e uma horas e trinta minutos) a qual lavrei a presente ata e assino com os demais, Cristina de Paula Garcia.

Ronaldo Batista Silva
Presidente do Conselho

Cristina de Paula Garcia
Vice-Presidente do Conselho

Pablo Luiz Alves
Chefe de Seção de Contabilização Geral e Suprimentos

ATOS

ATO RETIFICADOR DE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO Nº 089/2017

DEFERE CONTAGEM DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA EFEITOS DE APOSENTADORIA AO SERVIDOR QUE MENCIONA.

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba – IPSEPV, no uso de suas atribuições legais, com apoio na Lei Delegada 11/2005, regulamentada pelo Decreto 1118/2006, com redação dada pelo Decreto 4878/2012, e com apoio no art. 40, §9º, da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003, art. 201 da Constituição Federal/1988 c/c art. 1º da Lei Federal 9796, de 05/05/1999, e no que consta no Processo 06/000442/2008, retifica o **ATO DE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** nº 734, de 03/11/2008, publicado no Jornal Porta Voz nº 733 de 08/11/2008, que defere a servidora **SILVANIA REIS LUIZ**, CPF 406.301.376-68, lotado na **PREFEITURA DE UBERABA**, matrícula nº 07350-4, contagem de tempo de contribuição para efeitos de aposentadoria, nos termos da lei, conforme Certidão do **INSS** nº 11029050.1.00286/08-7, emitida em 09/10/2017, de 20 (vinte) anos, 1(um) mês e 21(vinte e um) dias (**RETIFICADO**).

Este ato retroage à 09/10/2017.

Uberaba-MG, 18 de outubro de 2017.

Wellington Gaia
Presidente do IPSEPV
Decreto nº 12/2017

ATO DE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO Nº 090/2017

DEFERE CONTAGEM DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA EFEITOS DE APOSENTADORIA AO SERVIDOR QUE MENCIONA.

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba – IPSEPV, no uso de suas atribuições legais, com apoio na Lei Delegada 11/2005, regulamentada pelo Decreto 1118/2006, com redação dada pelo Decreto 4878/2012, e com apoio no art. 40, §9º, da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 201 da Constituição Federal/1988 c/c art. 1º da Lei Federal 9796, de 05/05/1999, e no que consta no Processo 06/1201/2017, defere ao servidor **JOSÉ OSVALDO VIEIRA**, contagem de tempo de contribuição para efeitos de aposentadoria, nos termos da lei, conforme Certidão de Tempo de Contribuição do **INSS** nº **11029050.1.00126/17-9**, de 06/06/2017 de **7.569** dias, ou seja, 20 (vinte) anos, 08 (oito) meses e 29 (vinte e nove) dias na matrícula **988-1**.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Uberaba-MG, 23 de outubro de 2017.

Wellington Gaia
Presidente do IPSEPV
Decreto nº 12/2017

ATO DE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO Nº 091/2017

DEFERE CONTAGEM DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA EFEITOS DE APOSENTADORIA AO SERVIDOR QUE MENCIONA.

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba – IPSEPV, no uso de suas atribuições legais, com apoio na Lei Delegada 11/2005, regulamentada pelo Decreto 1118/2006, com redação dada pelo Decreto 4878/2012, e com apoio no art. 40, §9º, da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 201 da Constituição Federal/1988 c/c art. 1º da Lei Federal 9796, de 05/05/1999, e no que consta no Processo 06/1312/2017, defere ao servidor **ROMES GONÇALVES**, contagem de tempo de contribuição para efeitos de aposentadoria, nos termos da lei, conforme Certidão de Tempo de Contribuição do **INSS** nº **11029050.1.00130/17-6**, de 05/06/2017 de **5.230** dias, ou seja, 14 (quatorze) anos e 04 (quatro) meses na matrícula **769-2**.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Uberaba-MG, 23 de outubro de 2017.

Wellington Gaia
Presidente do IPSEPV
Decreto nº 12/2017

ATO DE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO Nº 092/2017

DEFERE CONTAGEM DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA EFEITOS DE APOSENTADORIA AO SERVIDOR QUE MENCIONA.

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba – IPSEPV, no uso de suas atribuições legais, com apoio na Lei Delegada 11/2005, regulamentada pelo Decreto 1118/2006, com redação dada pelo Decreto 4878/2012, e com apoio no art. 40, §9º, da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 201 da Constituição Federal/1988 c/c art. 1º da Lei Federal 9796, de 05/05/1999, e no que consta no Processo 06/1225/2017, defere à servidora **MARILENA TEODORO SOUSA FERNANDES**, contagem de tempo de

contribuição para efeitos de aposentadoria, nos termos da lei, conforme Certidão de Tempo de Contribuição do **INSS nº 11029050.1.00146/17-0**, de 18/07/2017 de **880** dias, ou seja, 02 (dois) anos e 05(cinco) meses, e conforme Certidão de Tempo de Contribuição do **Estado de Minas Gerais, nº 00988/2010** de 29/04/2010, **248** dias, ou seja, 08 (oito) meses e 08 (oito) dias, ambos na matrícula **08267-8**.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Uberaba-MG, 23 de outubro de 2017.

Wellington Gaia
Presidente do IPSEPV
Decreto nº 12/2017

ATO RETIFICADOR DE APOSENTADORIA 162/2017

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba – IPSEPV, no uso de suas atribuições legais, com apoio na Lei Delegada 11/2005, regulamentada pelo Decreto 1118/2006, com redação dada pelo Decreto 4878/2012, retifica o **ATO DE APOSENTADORIA nº 153** de 03/10/2017, publicado no Jornal Porta-Voz nº 1550 de 04/10/2017, que concedeu **APOSENTADORIA POR IDADE**, nos termos do artigo 40, §1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 ao servidor **LUIZ ALBERTO DE OLIVEIRA**, CPF 240.370.366-49, lotada na **PREFEITURA DE UBERABA**, matrícula 00552-5, na função pública (**RETIFICADO**) de vigia, T.63, N.17, C.A (**RETIFICADO**).

Este ato retroage à data de **1º/10/2017**.

Uberaba-MG, 23 de outubro de 2017.

Wellington Gaia
Presidente do IPSEPV
Decreto nº 12/2017

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO 163/2017

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba – IPSEPV, no uso de suas atribuições legais e com apoio na Lei Delegada 11/2005, regulamentada pelo Decreto 1118/2006, com redação dada pelo Decreto 4878/2012, concede a **MARIA DE LOURDES ALVES**, CPF 255.088.816-20, companheira do ex-servidor **FRANCISCO CASSIMIRO DA CRUZ**, CPF 145.757.796-87, que era detentor da função pública de Vigia, Nível 001, Grau 005, matrícula 00293-3, que era lotado na **PREFEITURA DE UBERABA**, aposentado pelo IPSEPV em 01/01/2008, falecido em **13/08/2017** o benefício de pensão previsto no artigo 40, §7º, inciso I da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, sendo 100% enquanto satisfeitos os requisitos legais.

Este ato retroage a 13/08/2017.

Uberaba-MG, 24 de outubro de 2017.

Wellington Gaia
Presidente do IPSEPV
Decreto nº 12/2017

ATOS OFICIAIS PROCON

C.P.L

EXTRATO DO II ADITIVO DO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 9912394925/2016

CONTRATANTE:	Fundação Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Uberaba/MG – PROCON.
CONTRATADA:	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - E.C.T.
OBJETO:	CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar no Contrato Múltiplo nº 9912394925/2016 : Acrescentar o subitem 2.3 na Cláusula Segunda - Da Execução Dos Serviços, do Contrato Múltiplo de Prestação de Serviços nº 9912394925/2016 , efetivando-se quando da assinatura deste Termo. Incluir no Contrato Múltiplo de Prestação de Serviços nº 9912394925/2016 o serviço de Encomendas Nacionais por meio do Anexo correspondente, rubricado pelas partes, contendo os procedimentos pertinentes ao serviço incluído, efetivando-se quando da assinatura do Termo. CLÁUSULA SEGUNDA - DA INCLUSÃO: OBJETO: "2.3 - A Contratante será categorizada pela ECT, conforme tabela definida no Termo de Categorização e Benefícios da Política Comercial dos Correios, disponível no site www.correios.com.br ".
PRAZO:	O presente Termo Aditivo passará a vigorar a partir da data de sua assinatura até o término do Contrato Original.
LICITAÇÃO:	Inexigibilidade nº 001/2016

Uberaba/MG, 16 de outubro de 2017.

Rodrigo Mateus de Oliveira Signorelli
Presidente da Fundação Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor
PROCON

ATOS OFICIAIS FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA**C.P.L****DESPACHO**

PROCESSO	Dispensa de Licitação nº. 004/2017
CONTRATADA	CARLOS DONIZETTI DURÃO - ME
OBJETO	Contratação de prestação de serviços de mão de obra especializada de pintura externa na Concha Acústica e bancos da platéia, localizada na Praça Afonso Pena, bairro Centro, no município de Uberaba/MG, incluindo serviços de reparos, correção e impermeabilização, conforme Termo de Referência, em atendimento a solicitação da Presidência, ao valor global de R\$3.490,00 (três mil quatrocentos e noventa reais).
FUNDAMENTO	Artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.
VALOR TOTAL	R\$ 3.490,00 (três mil quatrocentos e noventa reais).

Vistos – Assessoria Jurídica, CPL.

De acordo.

Na forma especificada nestes autos, RATIFICO a situação de Dispensa de Licitação, com apoio no artigo 26 caput, da Lei Federal nº. 8.666/93, devendo ser publicado na imprensa, no prazo previsto.

Uberaba/MG, 19 de Outubro de 2017.

Professor Antônio Carlos Marques
Presidente
FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA

EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇÃO

A Fundação Cultural de Uberaba (FCU), inscrita no CNPJ sob o nº 20.054.581/0001-51, isenta de inscrição estadual, com endereço na Praça Rui Barbosa, nº 356 – Bairro Centro, na cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais – CEP 38010-240, através do pregoeiro e equipe de apoio, designados pela Presidente da FCU, através da Portaria Interna nº 02/2017, designada pela Presidente da FCU, torna público licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, em sessão pública a ser realizada na Fundação Cultural de Uberaba regida pelas cláusulas deste edital em conjunto com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 1.766/2006, de 25/05/2006, aplicando subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 3443/2008 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Modalidade: Pregão Presencial n.º 015/2017.

Objeto: Aquisição de banheiros químicos, destinados ao Projeto Circo do Povo, no município de Uberaba-MG

Fundamento: Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e Decretos Municipais nºs 1.766/2006 e 3.443/2008.

Data da realização: 10/11/2017

Credenciamento: a partir das 08h30min às 09:00 horas

Recebimento de envelopes (proposta de preços e habilitação) e disputa de lances: a partir das 09:00 h (após encerrada a fase de credenciamento).

Valor de referência da licitação: R\$10.775,00 (dez mil setecentos e setenta e cinco reais).

Local para aquisição do Edital: Fundação Cultural de Uberaba, situado na Praça Rui Barbosa, nº 356 – Bairro Centro, na cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais – CEP 38010-240, em meio magnético, mediante entrega de um CD-ROM ou pen drive, no horário das 9 às 18 horas ou pelo e-mail fcu.licitacao@gmail.com. Informações poderão ser obtidas pelo telefone (0xx34) 3331-9219 e fac-símile (0xx34) 3313-0819.

Uberaba/MG, 24 de Outubro de 2017.

Murilo César Tomain
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO

Vistos, etc.

Após conhecido o resultado do julgamento do processo licitatório – **PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2017**, do tipo menor preço por lote, tendo como objetivo a contratação de empresa para registro de preços, de fornecimento de materiais gráficos (flyers, convite, cartaz, postal, agenda de divulgação, envelopes, pasta de papelão, capa de processos, livreto, Jornal Institucional, filipeta, certificado, impressão de plantas), pelo período de 12 meses, conforme Termo de Referência, atendendo solicitação do Departamento de Planejamento, Gestão, Projetos e Convênios. Tendo a sua tramitação atendida a legislação pertinente, onde o pregoeiro **ADJUDICOU** os objetos para a empresa a seguir, **NOVATTA GRÁFICA E EDITORA LTDA - ME**, conforme segue: **lote 01**, no valor de **R\$ 46.900,00 (quarenta e seis mil e novecentos reais)**; **lote 02**, ao valor de **R\$ 1.540,00 (um mil quinhentos e quarenta reais)**; **lote 03**, no valor de **R\$ 4.620,00 (quatro mil seiscentos e vinte reais)**; **lote 04**, ao valor de **R\$ 2.650,00 (dois mil seiscentos e cinquenta reais)**; **lote 05**, ao valor de **R\$ 6.850,00 (seis mil oitocentos e cinquenta reais)**; **o lote 06**, ao valor de **R\$ 5.240,00 (cinco mil duzentos e quarenta reais)**; **o lote 07**, ao valor de **R\$ 3.650,00 (três mil seiscentos e cinquenta reais)**; **o lote 08**, ao valor de **R\$ 1.599,95 (um mil quinhentos e noventa e nove reais e noventa e cinco**

centavos), **HOMOLOGO** a licitação supracitada, por atender ao solicitado no edital e por terem ofertados valores abaixo do praticado no mercado e no ato convocatório.

Registre-se, cumpra-se e publique-se. Lavre-se a Ata de Registro de Preços.

Uberaba (MG), 23 de Outubro de 2017.

PROF. ANTÔNIO CARLOS MARQUES
Presidente da Fundação Cultural de Uberaba
Decreto Municipal nº 014/2017

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2017

CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE ENTREVISTA TÉCNICA

Antônio Carlos Marques, Presidente da Fundação Cultural de Uberaba (FCU), no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais, conferidas pelo art. 8º, inc. XIV, do Decreto Municipal nº 2.170/06, pela **Lei Complementar nº 492/2015** e demais legislações atinentes à matéria, nos termos do **Edital de Chamada Pública nº 006/2017**, torna pública a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos aptos para realização de **ENTREVISTA TÉCNICA**, objetivando o credenciamento de arte educador para atuarem no **CIRCO DO POVO** e **ECAU** pelo programa de apoio ao artista da Fundação Cultural de Uberaba:

CANDIDATO	DIA	HORÁRIO	MODALIDADE	LOCAL
Gleiciane Cristina de Oliveira	07/11/2017	14h00min às 14h20min	Acrobacia em Solo	Sede (FCU) Praça Rui Barbosanº356
Michelle Silveira dos Santos	07/11/2017	14h20min às 14h40min	Acrobacia em Solo	Sede (FCU) Praça Rui Barbosa nº356
Wellington Pereira Barbosa	07/11/2017	14h40min às 15h00min	Acrobacia em Solo	Sede (FCU) Praça Rui Barbosa nº356
Camila de Oliveira Brandão	07/11/2017	15h00min às 15h20min	Acrobacia em Tecido	Sede (FCU) Praça Rui Barbosa nº356
Pamela Cristina Soares	07/11/2017	15h20min às 15h40min	Acrobacia em Tecido	Sede (FCU) Praça Rui Barbosa nº356
Rodrigo Macêdo	07/11/2017	15h40min às 16h00min	Equilibrismo	Sede (FCU) Praça Rui Barbosa nº356
Wellington Pereira Barbosa	07/11/2017	16h00min às 16h20min	Equilibrismo	Sede (FCU) Praça Rui Barbosa nº356
Rodrigo Macedo	07/11/2017	16h20min às 16h40min	Malabarismo	Sede (FCU) Praça Rui Barbosa nº356
Michelle Silveira dos Santos	07/11/2017	16h40min às 17h00min	Trapézio e Lira	Sede (FCU) Praça Rui Barbosa nº356
Cairo Damasceno Silva	07/11/2017	17h00min às 17h20min	Hip Hop	Sede (FCU) Praça Rui Barbosa nº356
Fabio Oliveira de Souza	07/11/2017	17h20min às 17h40min	Hip Hop	Sede (FCU) Praça Rui Barbosa nº356
Anderson de Oliveira Medeiros	08/11/2017	13h00min às 13h20min	Capoeira	Sede (FCU) Praça Rui Barbosa nº356
Claudio Bernardes de Sousa	08/11/2017	13h20min às 13h40min	Capoeira	Sede (FCU) Praça Rui Barbosa nº356
Luis Gustavo Santos Aleixo	08/11/2017	13h40min às 14h00min	Capoeira	Sede (FCU) Praça Rui Barbosa nº356
Willian Fellipe da Silva	08/11/2017	14h00min às 14h20min	Capoeira	Sede (FCU) Praça Rui Barbosa nº356
Camila de Oliveira Brandão	08/11/2017	14h20min às 14h40min	Danças: Popular, Jazz, Clássicas e Folclóricas Brasileiras.	Sede (FCU) Praça Rui Barbosa nº356
Cristiane Falconi de Castro Eufrásio	08/11/2017	14h40min às 15h00min	Danças: Popular, Jazz, Clássicas e Folclóricas Brasileiras.	Sede (FCU) Praça Rui Barbosa nº356
José Carlos dos Santos	08/11/2017	15h00min às 15h20min	Danças: Popular, Jazz, Clássicas e Folclóricas Brasileiras.	Sede (FCU) Praça Rui Barbosa nº356
Luciana de Lima Costa	08/11/2017	15h20min às 15h40min	Danças: Popular, Jazz, Clássicas e Folclóricas Brasileiras.	Sede (FCU) Praça Rui Barbosa nº356
Maria Virginia Borges Ribeiro	08/11/2017	15h40min às 16h00min	Danças: Popular, Jazz, Clássicas e Folclóricas Brasileiras.	Sede (FCU) Praça Rui Barbosa nº356
Ana Paula Alves	08/11/2017	16h00min às 16h20min	Monitores	Sede (FCU) Praça Rui Barbosa nº356
Adriana Maria Valegas	08/11/2017	16h20min às 16h40min	Monitores	Sede (FCU) Praça Rui Barbosa nº356
Antonio Carlos Barbosa da Silva	08/11/2017	16h40min às 17h00min	Monitores	Sede (FCU) Praça Rui Barbosa nº356
Daiana Cristina do Nascimento	08/11/2017	17h00min às 17h20min	Monitores	Sede (FCU) Praça Rui Barbosa nº356
Douglas Edgard da Silva	08/11/2017	17h20min às 17h40min	Monitores	Sede (FCU) Praça Rui Barbosa nº356
Fabiana Silva Alves Correa	09/11/2017	13h00min às 13h20min	Monitores	Sede (FCU) Praça Rui Barbosa nº356
Gleiciane Cristina de Oliveira	09/11/2017	13h20min às 13h40min	Monitores	Sede (FCU) Praça Rui Barbosa nº356
Jessica Martins da Silva	09/11/2017	13h40min às 14h00min	Monitores	Sede (FCU) Praça Rui Barbosa nº356
Maria Virginia Borges Ribeiro	09/11/2017	14h00min às 14h20min	Monitores	Sede (FCU) Praça Rui Barbosa nº356
Renato Luís Vieira	09/11/2017	14h20min às 14h40min	Monitores	Sede (FCU) Praça Rui Barbosa nº356
Carlos Eduardo Pereira	09/11/2017	14h40min às 15h00min	Educador Físico	Sede (FCU) Praça Rui Barbosa nº356
Claudio Bernardes de Sousa	09/11/2017	15h00min às 15h20min	Educador Físico	Sede (FCU) Praça Rui Barbosa nº356

Diego Nielson Botelho de Cordova	09/11/2017	15h20min às 15h40min	Educador Físico	Sede (FCU) Praça Rui Barbosa nº356
Douglas Edgard da Silva	09/11/2017	15h40min às 16h00min	Educador Físico	Sede (FCU) Praça Rui Barbosa nº356
Eliamara Cristina de Carvalho	09/11/2017	16h00min às 16h20min	Educador Físico	Sede (FCU) Praça Rui Barbosa nº356
Guilherme Augusto dos Reis	09/11/2017	16h20min às 16h40min	Educador Físico	Sede (FCU) Praça Rui Barbosa nº356
José Bontempo Mamede Neto	09/11/2017	16h40min às 17h00min	Educador Físico	Sede (FCU) Praça Rui Barbosa nº356
José Carlos dos Santos	09/11/2017	17h00min às 17h20min	Educador Físico	Sede (FCU) Praça Rui Barbosa nº356
Mayara Rosa Meirelles da Costa	10/11/2017	14h00min às 14h20min	Educador Físico	Sede (FCU) Praça Rui Barbosa nº356
Renato Luís Vieira	10/11/2017	14h20min às 14h40min	Educador Físico	Sede (FCU) Praça Rui Barbosa nº356
Rodrigo Mello de Oliveira	10/11/2017	14h40min às 15h00min	Educador Físico	Sede (FCU) Praça Rui Barbosa nº356
Tairine Luiza Moraes Martins	10/11/2017	15h00min às 15h20min	Educador Físico	Sede (FCU) Praça Rui Barbosa nº356
Willian Fellipe da Silva	10/11/2017	15h20min às 15h40min	Educador Físico	Sede (FCU) Praça Rui Barbosa nº356

Uberaba (MG), 23 de Outubro de 2017.

Prof. Antônio Carlos Marques
Presidente da Fundação Cultural de Uberaba
Dec. Municipal N.º 014/2017

ATOS OFICIAIS P.M.U

C.P.L

ATA RESUMIDA DA QUARTA SESSÃO

Ata nº 035/2017. Concorrência nº 001/2017. Considerando que todas as empresas classificadas no julgamento final das Propostas, foram inabilitadas nesta fase de habilitação, a Comissão Permanente de Licitações decide, com fulcro no art. 48, parágrafo 3º da Lei 8.666/93, e item 12.1.5 do edital, pela abertura do prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da última publicação do resumo desta ata, que ocorrerá no Diário Oficial da União, do Estado e do Município, para que apresentem os respectivos documentos de habilitação que se encontram irregulares ou que não foram apresentados, sem prejuízo do direito de apresentação de recurso, cujo prazo é de 05 (cinco) dias úteis.

Informamos que a íntegra da Ata encontra-se publicada no link <http://www.uberaba.mg.gov.br/portal/conteudo,29557>.

Uberaba 23 de outubro de 2017.

Carlos Eduardo do Nascimento
Presidente da CPL

AVISO DE ALTERAÇÃO (REPUBLICADO POR ALTERAÇÕES NO EDITAL)

EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2017
EXCLUSIVO PARA M.E./E.P.P.

Objeto: Fornecimento de diversos materiais de limpeza, em atendimento à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social [SEDS].

Tipo de licitação: Menor preço.

Recebimento das propostas por meio eletrônico: A partir das 12 horas do dia 26/10/2017 às 12h59min do dia 09/11/2017.

Abertura das propostas por meio eletrônico: Às 13 horas do dia 09/11/2017.

Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 15 horas do dia 09/11/2017

Valor estimado da licitação: R\$ 46.741,11.

Fonte de recursos: Vinculados.

Informações: O edital do Pregão Eletrônico nº 041/2017 estará disponível a partir das 12 horas do dia 26/10/2017 através dos seguintes acessos:

- Portal eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Uberaba/MG, pelo link: <http://www.uberaba.mg.gov.br/portal/conteudo,29557>;
- Junto à plataforma eletrônica de licitações do Banco do Brasil: www.licitacoes-e.com.br.

Demais informações podem ser obtidas pelo telefone (34) 3318-0938 e/ou e-mail: licitacao.pmu@uberabadigital.com.br.

Uberaba/MG, 20 de outubro de 2017.

RODRIGO LUIS VIEIRA
Secretário Municipal de Administração
(Autoridade Competente)

**EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 190/2017
EXCLUSIVO PARA M.E./E.P.P.**

Objeto: Aquisição de grelhas de inox, assentos para vaso sanitário, telas de proteção e barras chatas de ferro, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde [SMS].

Tipo de licitação: Menor preço.

Recebimento das propostas por meio eletrônico: A partir das 12 horas do dia 27/10/2017 às 12h59min do dia 10/11/2017.

Abertura das propostas por meio eletrônico: Às 13 horas do dia 10/11/2017.

Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 15 horas do dia 10/11/2017

Valor estimado da licitação: R\$ 78.411,50.

Fonte de recursos: Vinculados.

Informações: O edital do Pregão Eletrônico nº 190/2017 estará disponível a partir das 12 horas do dia 27/10/2017 através dos seguintes acessos:

- Portal eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Uberaba/MG, pelo link: <http://www.uberaba.mg.gov.br/portal/conteudo,29557>;
- Junto à plataforma eletrônica de licitações do Banco do Brasil: www.licitacoes-e.com.br.

Demais informações podem ser obtidas pelo telefone (34) 3318-0938 e/ou e-mail: licitacao.pmu@uberabadigital.com.br.

Uberaba/MG, 20 de outubro de 2017.

RODRIGO LUIS VIEIRA
Secretário Municipal de Administração
(Autoridade Competente)

**EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 191/2017
EXCLUSIVO PARA M.E./E.P.P.**

Objeto: Aquisição de equipamentos de informática (microcomputador, notebook, projetor multimídia e impressora multifuncional), em atendimento à Secretaria Municipal de Obras [COHAGRA].

Tipo de licitação: Menor preço.

Recebimento das propostas por meio eletrônico: A partir das 12 horas do dia 27/10/2017 às 12h59min do dia 10/11/2017.

Abertura das propostas por meio eletrônico: Às 13 horas do dia 10/11/2017.

Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 15 horas do dia 10/11/2017

Valor estimado da licitação: R\$ 31.727,22.

Fonte de recursos: Convênio.

Informações: O edital do Pregão Eletrônico nº 191/2017 estará disponível a partir das 12 horas do dia 27/10/2017 através dos seguintes acessos:

- Portal eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Uberaba/MG, pelo link: <http://www.uberaba.mg.gov.br/portal/conteudo,29557>;
- Junto à plataforma eletrônica de licitações do Banco do Brasil: www.licitacoes-e.com.br.

Demais informações podem ser obtidas pelo telefone (34) 3318-0938 e/ou e-mail: licitacao.pmu@uberabadigital.com.br.

Uberaba/MG, 20 de outubro de 2017.

RODRIGO LUIS VIEIRA
Secretário Municipal de Administração
(Autoridade Competente)

**EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 192/2017
[SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS]**

PROCESSO LICITATÓRIO COM ITENS EXCLUSIVOS ÀS M.E./E.P.P., ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS COM RESERVA DE COTAS ÀS M.E./E.P.P.

Objeto: Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de diversos gêneros alimentícios, visando atender às Secretarias Municipais de Administração [SAD], Saúde [SMS], Desenvolvimento Social [SEDS], Fundação Cultural de Uberaba [FCU] e a Fundação de Ensino Técnico Intensivo [FETI].

Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços: Até 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Tipo de licitação: Menor preço por item.

Recebimento das propostas por meio eletrônico: A partir das 12 horas do dia 30/10/2017 às 12h59min do dia 13/11/2017.

Abertura das propostas por meio eletrônico: Às 13 horas do dia 13/11/2017.

Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 13 horas do dia 16/11/2017.

Valor estimado da licitação: R\$ 943.810,41.

Fonte de recursos: Próprios/Vinculados.

Informações: O edital do Pregão Eletrônico nº 192/2017 estará disponível a partir das 12 horas do dia 30/10/2017 através dos seguintes acessos:

- Portal eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Uberaba/MG, pelo link: <http://www.uberaba.mg.gov.br/portal/conteudo,29557>;
- Junto à plataforma eletrônica de licitações do Banco do Brasil: www.licitacoes-e.com.br.

Demais informações podem ser obtidas pelo telefone (34) 3318-0938 e/ou e-mail: licitacao.pmu@uberabadigital.com.br.

Uberaba/MG, 20 de outubro de 2017.

RODRIGO LUIS VIEIRA
Secretário Municipal de Administração
(Autoridade Competente)

EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 193/2017 EXCLUSIVO PARA M.E./E.P.P.

Objeto: Aquisição de condicionador de ar, cadeira fixa, mesa secretária, estante e aparelhos telefônicos, em atendimento à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social [SEDS].

Tipo de licitação: Menor preço.

Recebimento das propostas por meio eletrônico: A partir das 12 horas do dia 30/10/2017 às 12h59min do dia 13/11/2017.

Abertura das propostas por meio eletrônico: Às 13 horas do dia 13/11/2017.

Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 15 horas do dia 13/11/2017.

Valor estimado da licitação: R\$ 11.765,50.

Fonte de recursos: Convênio.

Informações: O edital do Pregão Eletrônico nº 193/2017 estará disponível a partir das 12 horas do dia 30/10/2017 através dos seguintes acessos:

- Portal eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Uberaba/MG, pelo link: <http://www.uberaba.mg.gov.br/portal/conteudo,29557>;
- Junto à plataforma eletrônica de licitações do Banco do Brasil: www.licitacoes-e.com.br.

Demais informações podem ser obtidas pelo telefone (34) 3318-0938 e/ou e-mail: licitacao.pmu@uberabadigital.com.br.

Uberaba/MG, 23 de outubro de 2017.

RODRIGO LUIS VIEIRA
Secretário Municipal de Administração
(Autoridade Competente)

HOMOLOGAÇÃO

Após conhecido o resultado de julgamento do processo licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO nº 119/2017, tipo menor preço, tendo como objeto o fornecimento de gêneros alimentícios, destinado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SEDS), e tendo sua tramitação atendida à legislação pertinente, HOMOLOGO a licitação supracitada, na qual tornaram-se vencedoras as empresas abaixo relacionadas, por atenderem ao solicitado no Edital e apresentarem os menores preços pelos lotes:

LM COMERCIO LTDA - ME:

LOTE 1 - Valor total de R\$ 1.650,00 (um mil, seiscentos e cinquenta reais);

LOTE 15 - Valor total de R\$ 2.340,00 (dois mil, trezentos e quarenta reais);

LOTE 16 - Valor total de R\$ 4.285,44 (quatro mil, duzentos e oitenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos);

SOMATÓRIA DOS LOTES 01, 15 E 16: R\$ 8.275,44 (oito mil, duzentos e setenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

TREZE COMERCIAL LTDA - ME:

LOTE 2: Valor global de R\$ 11.478,00 (onze mil, quatrocentos e setenta e oito reais).

METRO COMERCIAL LTDA - ME:

LOTE 3 - Valor total de R\$ 6.547,20 (seis mil, quinhentos e quarenta e sete reais e vinte centavos).

LOTE 4 - Valor total de R\$ 11.496,00 (onze mil, quatrocentos e noventa e seis reais).

LOTE 6 - Valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

LOTE 8 - Valor total de R\$ 5.449,20 (cinco mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e vinte centavos).

LOTE 9 - Valor total de R\$ 28.380,00 (vinte e oito mil, trezentos e oitenta reais).

LOTE 11 - Valor total de R\$ 10.176,00 (dez mil, cento e setenta e seis reais).

LOTE 14 - Valor total de R\$ 5.994,00 (cinco mil, novecentos e noventa e quatro reais).

LOTE 18 - Valor total de R\$ 2.724,00 (dois mil, setecentos e vinte e quatro reais).

LOTE 20 - Valor total de R\$ 1.988,40 (um mil, novecentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos).

LOTE 21 - Valor total de R\$ 892,80 (oitocentos e noventa e dois reais e oitenta centavos).

SOMATÓRIA DOS LOTES 03, 04, 06, 08, 09, 11, 14, 18, 20 E 21 – R\$ 88.647,60 (oitenta e oito mil, seiscentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos).

MILLENIUM - SERVICOS COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - ME:

LOTE 5 - Valor total de R\$ 7.099,20 (sete mil, noventa e nove reais e vinte centavos).

LOTE 10 - Valor total de R\$ 5.898,00 (cinco mil, oitocentos e noventa e oito reais).

LOTE 12 - Valor total de R\$ 7.488,00 (sete mil, quatrocentos e oitenta e oito reais).

LOTE 13 - Valor total de R\$ 5.349,96 (cinco mil, trezentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos).

SOMATÓRIA DOS LOTES 05, 10, 12, 13: R\$ 28.835,16 (vinte e oito mil, oitocentos e trinta e cinco reais e dezesseis centavos).

MALUMA COMERCIO IMP E EXP DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA – EPP:

LOTE 07 - Valor total de R\$ 1.860,00 (um mil, oitocentos e sessenta reais).

LOTE 17 - Valor total de R\$ 6.488,40 (seis mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos).

LOTE 19 - Valor total de R\$ 499,92 (quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).

SOMATÓRIA DOS LOTES 07, 17, 19: R\$ 8.848,32 (oito mil, oitocentos e quarenta e oito reais e trinta e dois centavos).

Torna-se sem efeito a homologação publicada junto ao Porta Voz do dia 20/10/2017, edição nº 1554, devido a correção da data do ato de homologação.

Registrem-se, publiquem-se e lavrem-se os contratos.
Cumpram-se.

Uberaba/MG, 24 de outubro de 2017.

RODRIGO LUIZ VIEIRA
Secretário Municipal de Administração
(Autoridade Competente)

EDITAL DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE CONTRATUAL

O Município de Uberaba, à luz do disposto nas Leis Federais nº10.520/02 e 8.666/93, comunica que decidiu, em decorrência do declinado no Processo de Licitação – Pregão Eletrônico n. 002/2017, Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 027/2017, celebrado com a empresa NEWTON BATISTA DE SOUZA – ME, conforme decisão do Sr. Secretário de Administração, em consequência do descumprimento contratual e por força do art. 87, inciso IV c/c art. 88, III, ambos da Lei n. 8.666/93, aplicar à empresa referida, a penalidade prevista na cláusula VIII, item 8.2. a do instrumento de Contrato nº 027/2017, consistente na aplicação de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Uberaba pelo prazo de 05 (cinco) anos. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública tem efeito até que seja promovida sua reabilitação perante a Secretaria Municipal de Administração, o que ocorrerá após decorrido o prazo de suspensão temporária.

Em observância ao princípio constitucional do devido processo legal, fica facultado o direito de apresentar recurso, se de interesse for, por escrito e no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste edital, nos termos do art. 109, I, "e", da Lei nº 8.666/93.

Uberaba, 23 de outubro de 2017

RODRIGO LUIZ VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SEOB-SESURB-SEDEST**AVISO
EDITAL DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 03/2017.**

A Prefeitura Municipal de Uberaba, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações/SEOB-SESURB-SEDEST, os quais foram devidamente designados pelo Exmo. Prefeito Municipal, através da Portaria nº 002/2017, publicada no Porta-Voz do dia 07 de janeiro de 2017, Presidente: **GUILHERME FELIX AMAD**; Secretário: **LEONARDO SILVA QUINTINO**; Membro: **ARNALDO LUIS DA COSTA FILHO**; Membro: **ELIANE MIZIARA PASSAGLIA**; Membro: **JOSÉ DONIZETTI DE MELO**; Membro: **KELLY MAX COSTA**; Membro: **MARCELO MARCOS DE CASTRO CARVALHO**; Membro: **RUY MARTINS MAGALHÃES** e Membro: **SIMONE FLORENTINO MAGNINO**, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 27 (vinte e sete) de Outubro de 2017, sexta-feira, às 15h, a sessão pública referente a análise dos documentos de habilitação da licitação **CONCORRÊNCIA nº 03/2017** das licitantes cujo objeto é a **PERMISSÃO PARA EXPLORAÇÃO DE 10 (DEZ) PERMISSÕES PARA O SERVIÇO DE TAXI, Pessoa Física/condutor auxiliar**, neste Município.

Prefeitura Municipal de Uberaba(MG), 24 de Outubro de 2017.

GUILHERME FELIX AMAD
Presidente da CPL/SEOB-SESURB-SEDEST

EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 195/2017.

Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EMULSÕES ASFÁLTICAS PARA UTILIZAÇÃO NA FABRICAÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA NA USINA PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE UBERABA em atendimento a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Vigência: O Termo de Contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados após a entrega da nota fiscal. A entrega será mensal.

Fundamento: Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 1.766/2006 e Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.443/2008 e Lei nº 10.926/2010 (Lei Geral Municipal da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte de Uberaba).

Recursos financeiros: Próprio: 2330.15.451.071.1185.33903032.0100.6662

Recebimento das Propostas por Meio Eletrônico: a partir das 9 horas do dia 27/10/2017 às 15h do dia 13/11/2017.

Abertura das Propostas por Meio Eletrônico: às 15h15min horas do dia 13/11/2017.

Início da Sessão de Disputa de Preços: às 15h30min do dia 13/11/2017.

Valor Estimado: R\$ 30.299.860,00.

Local para a retirada do edital: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, situada na Av. Dom Luis Maria de Santana nº 141, Bairro Santa Marta, mediante disponibilização de um Pen-Drive.

O edital deste processo licitatório, bem como outros documentos pertinentes ao mesmo, poderá ser baixado pelo link: clicando, pelo portal oficial do Município no link: <http://www.uberaba.mg.gov.br/portal/conteudo,29557> ou portal oficial do Município em: "Cotações Prévia e Licitações" e após em: "Veja as Licitações disponíveis a partir de maio 2013 no Portal da Transparência". Salientamos que os editais referentes aos PREGÕES ELETRÔNICOS também estão disponíveis no portal de licitações do Banco do Brasil: www.licitacoes-e.com.br.

Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (034) 3318-0588/3318-0395 e e-mail: <seob.licitacao@uberabadigital.com.br>.

Prefeitura Municipal de Uberaba (MG), 24 de Outubro de 2017.

KELLY MAX COSTA
Pregoeira SESURB/SEOB/SEDEST

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 281/2017

CONTRATANTE	Município de Uberaba.
CONTRATADA	GCE S/A.
OBJETO	Prestação de serviços de engenharia, pela CONTRATADA, para execução DE RECAPEAMENTO DO PAVIMENTO ASFÁLTICO DAS VIAS DE NOSSO MUNICÍPIO, RUA SÃO JOÃO E COMPLEMENTO DA DRENAGEM DA RUA LAMBARI, visando atender a Secretaria Municipal de Obras.
PRAZO	O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado. O prazo para execução dos serviços será de 04 (quatro) meses, prorrogáveis, contados da emissão da ordem de serviço.
VALOR	O valor global deste contrato é de R\$ 147.524,31 (cento e quarenta e sete mil quinhentos e vinte e quatro reais e trinta e um centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	<input type="checkbox"/> 2420.15.451.71.1184.44905101.0100-7695, ou sua correspondente. <input type="checkbox"/> Fonte de recurso: PRÓPRIO.
LICITAÇÃO	Tomada de Preços nº 006/2017

Uberaba/MG, 23 de outubro de 2017.

GUILHERME FELIX AMAD
Presidente da CPL/SEOB-SESURB-SEDEST

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - SAÚDE**HOMOLOGAÇÃO**

Após conhecido o resultado do julgamento do processo licitatório – **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 147/2017**, tendo como objeto, pelo menor preço, o **fornecimento de fórmula alimentar infantil**, destinados à Secretaria Municipal de Saúde, e tendo a sua tramitação atendida ao que pertine a legislação, **HOMOLOGO** a licitação supracitada, na qual tornou-se vencedora a empresa abaixo relacionada, por atender ao solicitado no edital e apresentar o menor preço para o item:

UBER MÉDICA E HOSPITALAR LTDA. - EPP:

ITEM 01 - valor global de **R\$ 49.992,00** (quarenta e nove mil novecentos e noventa e dois reais).

Registre-se, cumpra-se, publique-se. Lavre-se o contrato.

Uberaba/MG, 24 de outubro de 2017.

IRACI JOSE DE SOUZA NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 0008/2017
(Autoridade Competente)

HOMOLOGAÇÃO

Após conhecido o resultado do julgamento do processo licitatório – **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 152/2017**, tendo como objeto, pelo menor preço, a **aquisição de mobiliário**, destinados à Secretaria Municipal de Saúde, e tendo a sua tramitação atendida ao que pertine a legislação, **HOMOLOGO** a licitação supracitada, na qual tornaram-se vencedoras as empresas abaixo relacionadas, por atenderem ao solicitado no edital e apresentarem os menores preços para os itens:

FARIA RODRIGUES INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA. - EPP:

ITEM 01 - valor total de **R\$ 13.900,00** (treze mil e novecentos reais).

ITEM 02 - valor total de **R\$ 270,00** (duzentos e setenta reais).

ITEM 08 - valor total de **R\$ 930,00** (novecentos e trinta reais).

ITEM 09 - valor total de **R\$ 1.650,00** (um mil e seiscentos e cinquenta reais).

ITEM 10 - valor total de **R\$ 44,00** (quarenta e quatro reais).

Valor Global de R\$ 16.794,00 (dezesesseis mil setecentos e noventa e quatro reais).

CPS MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS EIRELLI - ME:

ITEM 03 - valor total de **R\$ 450,00** (quatrocentos e cinquenta reais).

ITEM 05 - valor total de **R\$ 2.550,00** (dois mil quinhentos e cinquenta reais).

Valor Global de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

MILLENIUM – SERVIÇOS, COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA. - ME:

ITEM 04 - valor total de **R\$ 11.470,00** (onze mil quatrocentos e setenta reais).

ITEM 06 - valor total de **R\$ 9.499,68** (nove mil quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos).

ITEM 07 - valor total de **R\$ 2.199,90** (dois mil cento e noventa e nove reais e noventa centavos).

Valor Global de R\$ 23.169,58 (vinte e três mil cento e sessenta e nove reais e cinquenta e oito centavos).

Registre-se, cumpra-se, publique-se. Lavrem – se os contratos.

Uberaba/MG, 24 de outubro de 2017.

IRACI JOSE DE SOUZA NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 0008/2017
(Autoridade Competente)

HOMOLOGAÇÃO

Após conhecido o resultado do julgamento do processo licitatório – **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 161/2017**, tendo como objeto, pelo menor preço, a **aquisição de materiais de esterilização de autoclave**, destinados à Secretaria Municipal de Saúde, e tendo a sua tramitação atendida ao que pertine a legislação, **HOMOLOGO** a licitação supracitada, na qual tornaram-se vencedoras as empresas abaixo relacionadas, por atenderem ao solicitado no edital e apresentarem os menores preços para os itens:

BIOVALIC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA. - ME:ITEM 01 - valor global de **R\$ 2.400,00** (dois mil e quatrocentos reais).**LEANDRO SANTOS DA SILVA ODONTOLÓGICOS - ME:**ITEM 02 - valor global de **R\$ 1.301,11** (um mil trezentos e um reais e onze centavos).

Registre-se, cumpra-se, publique-se.

Uberaba/MG, 24 de outubro de 2017.

IRACI JOSE DE SOUZA NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 0008/2017
(Autoridade Competente)

HOMOLOGAÇÃO

Após conhecido o resultado do julgamento do processo licitatório – **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 163/2017**, tendo como objeto, pelo menor preço, a **aquisição de materiais de esterilização de autoclave**, destinados à Secretaria Municipal de Saúde, e tendo a sua tramitação atendida ao que pertine a legislação, **HOMOLOGO** a licitação supracitada, na qual tornou-se vencedora a empresa abaixo relacionada, por atender ao solicitado no edital e apresentar os menores preços para os itens:

BIOVALIC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA. - ME:ITEM 01 - valor total de **R\$ 14.579,60** (quatorze mil quinhentos e setenta e nove reais e sessenta centavos).ITEM 02 - valor total de **R\$ 2.632,00** (dois mil seiscentos e trinta e dois reais).**Valor Global de R\$ 17.211,60 (dezesete mil duzentos e onze reais e sessenta centavos).**

Registre-se, cumpra-se, publique-se.

Uberaba/MG, 24 de outubro de 2017.

IRACI JOSE DE SOUZA NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 0008/2017
(Autoridade Competente)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**CONVOCAÇÃO**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, previstas no art. 92 da Lei Orgânica do Município, **CONVOCA** os servidores abaixo relacionados, para comparecerem na sua Secretária de Origem, no horário compreendido entre 12h e 18h, em até 03 (dois) dias úteis a contar da publicação do presente, a fim de tratar de assunto referente sua situação funcional:

MATRICULA	DIGITO	NOME
47333	2	João Wagner Ribeiro Junior
47469	0	Kethellen Gerkman Kil
47522	0	Sidjane Coelho Nogueira Andrade

Uberaba, 25 de Outubro de 2017.

RODRIGO LUIS VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUIVO PÚBLICO**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO****Edital de Ciência de Eliminação de Documentos - n.º 11/CGDIM/2017**

Marta Zednik de Casanova, gestora responsável pela Superintendência do Arquivo Público de Uberaba, atribuição delegada por meio da Portaria INT-SEGOV nº 002/2017, publicada no Porta-Voz 1537 de 16/08/2017, de acordo com a Resolução n.º 05 de 30 de setembro de 1996, do Conselho Nacional de Arquivos - CONARQ –, faz saber que por este Edital divulga as Relações de Eliminação de Documentos abaixo, em conformidade com os prazos estabelecidos nas Tabelas de Temporalidade oficializadas pelo Decreto Municipal n.º 2669/2007, de 10 de abril de 2007, Porta-Voz 668, de 30 de maio de 2007, atualizadas pelos Decretos 4249/2008, 891/2009, 4717/2015 e 6414/2016, nos termos da Lei Federal n.º 8.159, de 08 de janeiro de 1991, art. 9º, aprova as referidas eliminações e faz saber a quem possa interessar que a partir do trigésimo (30º) dia subsequente à data de publicação deste Edital no Porta-Voz, se não houver oposição, o Departamento de Gestão de Documentos e Arquivo Administrativo eliminará os documentos, ora listados, do período de 1969 – 1974 / 1977 / 1980 – 2010, pertencentes ao acervo da Secretaria Municipal de Finanças.

Os interessados, no prazo supracitado, poderão requerer, as suas expensas, o desentranhamento ou cópias de documentos, mediante petição, desde que o

requerente esteja devidamente qualificado, demonstrando a legitimidade do pedido, dirigida ao órgão supra, situado na praça Dr. José Pereira Rebouças, 650, telefone 3312-4315, e-mail dgd.administrativo@uberaba.mg.gov.br.

Prefeitura do Município de Uberaba, 20 de outubro de 2017.

Marta Zednik de Casanova
Presidente da CGSDIM

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ELIMINAÇÃO	RELAÇÃO Nº 01/2017
	FOLHA Nº 01

SECRETARIA:	DIRETORIA / DEPARTAMENTO / SEÇÃO:	GRUPO FUNCIONAL:	SUBGRUPO FUNCIONAL:	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO:
Finanças	Departamento Central de Contabilidade	Finanças		Controle de contabilidade

CÓD. CLASSIFICAÇÃO	SÉRIE DOCUMENTAL	DATAS - LIMITE	UNIDADE DE ARQUIVAMENTO QUANTIDADE		OBSERVAÇÕES
			CAIXA	METROS LINEARES	
3.0.03.00.04	Balancetes	1969 – 1974 / 1977 / 1980 – 1998	119	16,66	
3.0.03.00.38	Processo de compensação de tributos	2007 – 2007	01	0,14	

De acordo, Uberaba/MG ___/___/___ Márcio Adriano Oliveira Barros Coordenadora da CSE – Finanças	Representantes do Departamento de Contabilidade na CSE – Finanças Claudio Henrique Ferreira	Autorizo, Uberaba/MG ___/___/___ Wellington Luiz Fontes Secretária M. de Finanças	Autorizo, Uberaba/MG ___/___/___ Marta Zednik de Casanova Presidente da CGDIM
--	--	--	--

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ELIMINAÇÃO	RELAÇÃO Nº 01/2017
	FOLHA Nº 01

SECRETARIA:	DIRETORIA / DEPARTAMENTO / SEÇÃO:	GRUPO FUNCIONAL:	SUBGRUPO FUNCIONAL:	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO:
Finanças	Departamento de Tributação e Arrecadação	Finanças		Gestão da receita, despesas e da dívida pública

CÓD. CLASSIFICAÇÃO	SÉRIE DOCUMENTAL	DATAS - LIMITE	UNIDADE DE ARQUIVAMENTO QUANTIDADE		OBSERVAÇÕES
			CAIXA	METROS LINEARES	
3.0.04.00.04	Processo de cancelamento de débitos fiscais	2003 / 2009 – 2010	15	2,10	
3.0.04.00.19	Processo tributário-administrativo – PTA	1997 – 2010	13	1,82	Débitos quitados.
3.0.04.00.20	Contratos de parcelamento de débito – quitados	2003 / 2008 – 2009	03	0,42	Caixas 1792, 1796 e 1874
3.0.04.00.28	Processos de adesão ao programa REFIS Uberaba	2005 – 2005	01	0,14	
3.0.04.00.28	Processos de adesão ao programa REFIS municipal	2007 – 2007	01	0,14	

De acordo, Uberaba/MG ___/___/___ Márcio Adriano Oliveira Barros Coordenadora da CSE – Finanças	Representantes do Departamento de Tributação na CSE – Finanças Fernanda Tosta Machado Alcides André de Carvalho	Autorizo, Uberaba/MG ___/___/___ Wellington Luiz Fontes Secretária M. de Finanças	Autorizo, Uberaba/MG ___/___/___ Marta Zednik de Casanova Presidente da CGDIM
--	---	--	--

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ELIMINAÇÃO	RELAÇÃO Nº 02/2017
	FOLHA Nº 01

SECRETARIA:	DIRETORIA / DEPARTAMENTO / SEÇÃO:	GRUPO FUNCIONAL:	SUBGRUPO FUNCIONAL:	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO:
Finanças	Departamento de Tributação e Arrecadação	Finanças		Manutenção e atualização do cadastro municipal mobiliário

CÓD. CLASSIFICAÇÃO	SÉRIE DOCUMENTAL	DATAS - LIMITE	UNIDADE DE ARQUIVAMENTO QUANTIDADE		OBSERVAÇÕES
			CAIXA	METROS LINEARES	
3.0.06.02.09	Processo de inscrição de autônomo, alteração cadastral e baixa de inscrição.	1990 – 2010	12	1,68	

De acordo, Uberaba/MG ____/____/____ Márcio Adriano Oliveira Barros Coordenadora da CSE – Finanças	Representantes do Departamento de Tributação na CSE – Finanças Fernanda Tosta Machado Alcides André de Carvalho	Autorizo, Uberaba/MG ____/____/____ Wellington Luiz Fontes Secretária M. de Finanças	Autorizo, Uberaba/MG ____/____/____ Marta Zednik de Casanova Presidente da CGDIM
---	---	---	---

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ELIMINAÇÃO	RELAÇÃO Nº 01/2017 FOLHA Nº 01
---------------------------------------	-----------------------------------

SECRETARIA:	DIRETORIA / DEPARTAMENTO / SEÇÃO:	GRUPO FUNCIONAL:	SUBGRUPO FUNCIONAL:	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO:
Finanças	Departamento de Cadastro Imobiliário	Finanças		Manutenção e atualização do cadastro municipal imobiliário

CÓD. CLASSIFICAÇÃO	SÉRIE DOCUMENTAL	DATAS - LIMITE	UNIDADE DE ARQUIVAMENTO QUANTIDADE		OBSERVAÇÕES
			CAIXA	METROS LINEARES	
3.0.06.01.09	Processos relativos transferência de nome e endereço de proprietário / IPTU / ITBI	2006 / 2008 – 2009	02	0,28	
3.0.06.01.28	Processo de cancelamento de IPTU/TCRSU	2003 / 2009 – 2010	02	0,28	
3.0.06.01.31	Processo de isenção de tributos (IPTU e/ou TCRSU)	2007 – 2010	04	0,56	
3.0.06.01.33	Processos relativos à revisão lançamento de IPTU e/ou TCRSU	2006 – 2010	02	0,28	

De acordo, Uberaba/MG ____/____/____ Márcio Adriano Oliveira Barros Coordenadora da CSE – Finanças	Representantes do Departamento de Cadastro Imobiliário na CSE - Finanças Solange A. Pedro Sena	Autorizo, Uberaba/MG ____/____/____ Wellington Luiz Fontes Secretária M. de Finanças	Autorizo, Uberaba/MG ____/____/____ Marta Zednik de Casanova Presidente da CGDIM
---	---	---	---

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ELIMINAÇÃO	RELAÇÃO Nº 02/2017 FOLHA Nº 01
---------------------------------------	-----------------------------------

SECRETARIA:	DIRETORIA / DEPARTAMENTO / SEÇÃO:	GRUPO FUNCIONAL:	SUBGRUPO FUNCIONAL:	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO:
Finanças	Departamento de Cadastro Imobiliário	Finanças		Fiscalização de Rendas

CÓD. CLASSIFICAÇÃO	SÉRIE DOCUMENTAL	DATAS - LIMITE	UNIDADE DE ARQUIVAMENTO QUANTIDADE		OBSERVAÇÕES
			CAIXA	METROS LINEARES	
3.0.05.00.03	Processo / Guia de Imposto de Transmissão de Bens Imóveis – ITBI	2007 – 2010	80	11,20	
3.0.05.00.03	Processo de reavaliação de ITBI	2003 – 2003	01	0,14	

De acordo, Uberaba/MG ____/____/____ Márcio Adriano Oliveira Barros Coordenadora da CSE – Finanças	Representantes do Departamento de Cadastro Imobiliário na CSE - Finanças Solange A. Pedro Sena	Autorizo, Uberaba/MG ____/____/____ Wellington Luiz Fontes Secretária M. de Finanças	Autorizo, Uberaba/MG ____/____/____ Marta Zednik de Casanova Presidente da CGDIM
---	---	---	---

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Edital de Ciência de Eliminação de Documentos - n.º 12/CGDIM/2017

Marta Zednik de Casanova, gestora responsável pela Superintendência do Arquivo Público de Uberaba, atribuição delegada por meio da Portaria INT-SEGOV nº 002/2017, publicada na Porta-Voz 1537 de 16/08/2017, de acordo com a Resolução n.º 05 de 30 de setembro de 1996, do Conselho Nacional de Arquivos - CONARQ -, faz saber que por este Edital divulga as Relações de Eliminação de Documentos abaixo, em conformidade com os prazos estabelecidos nas Tabelas de Temporalidade oficializadas pelo Decreto Municipal n.º 2669/2007, de 10 de abril de 2007, Porta-Voz 668, de 30 de maio de 2007, atualizadas pelos Decretos 4249/2008, 891/2009, 4717/2015 e 6414/2016, nos termos da Lei Federal n.º 8.159, de 08 de janeiro de 1991, art. 9º, aprova as referidas eliminações e faz saber a quem possa interessar que a partir do trigésimo (30º) dia subsequente à data de publicação deste Edital no Porta-Voz, se não houver oposição, o Departamento de Gestão de Documentos e Arquivo Administrativo eliminará os documentos, ora listados, do período de 1999 - 2001 / 2003 - 2004 / 2008 - 2010, pertencentes ao acervo da Secretaria Municipal Administração.

Os interessados, no prazo supracitado, poderão requerer, as suas expensas, o desentranhamento ou cópias de documentos, mediante petição, desde que o requerente esteja devidamente qualificado, demonstrando a legitimidade do pedido, dirigida ao órgão supra, situado na praça Dr. José Pereira Rebouças, 650, telefone 3312-4315, e-mail dgd.administrativo@uberaba.mg.gov.br.

Prefeitura do Município de Uberaba, 23 de outubro de 2017.

Marta Zednik de Casanova
Presidente da CGSDIM

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ELIMINAÇÃO	RELAÇÃO N° 01/2017
	FOLHA N° 01

SECRETARIA:	DIRETORIA / DEPARTAMENTO / SEÇÃO:	GRUPO FUNCIONAL:	SUBGRUPO FUNCIONAL:	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO:
Administração	Departamento Central de Aquisições, Contratos e Suprimentos	Administração		Controle de Compras e Licitações

CÓD. CLASSIFICAÇÃO	SÉRIE DOCUMENTAL	DATAS - LIMITE	UNIDADE DE ARQUIVAMENTO QUANTIDADE		OBSERVAÇÕES
			CAIXA	METROS LINEARES	
2.0.03.00.04	Processos relativos à dispensa de licitação	2004 – 2004	08	1,12	
2.0.03.00.08	Processos relativos à licitação – convite	2004 – 2004	11	1,54	
2.0.03.00.09	Processos relativos à licitação – tomada de preços	2004 – 2004	06	0,84	
2.0.03.00.11	Processos relativos à inexigibilidade de licitação	2004 – 2004	16	2,24	
2.0.03.00.19	Processos relativos a Leilão (alienação) / Pregão Presencial / Pregão Eletrônico	1999 / 2000 – 2001 / 2003 – 2004	30	3,20	

De acordo, Uberaba/MG ____/____/____ Vitor Hugo de Castro Coordenadora da CSE – Administração	Representantes do Departamento Central de Aquisições na CSE - Administração Marta Lúcia do Carmo Sandra Regina de Souza	Autorizo, Uberaba/MG ____/____/____ Rodrigo Luis Vieira Secretária M. de Administração	Autorizo, Uberaba/MG ____/____/____ Marta Zednik de Casanova Presidente da CGDIM
---	---	--	---

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ELIMINAÇÃO	RELAÇÃO N° 01/2017
	FOLHA N° 01

SECRETARIA:	DIRETORIA / DEPARTAMENTO / SEÇÃO:	GRUPO FUNCIONAL:	SUBGRUPO FUNCIONAL:	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO:
Administração	Departamento Central de Desenvolvimento de Recursos Humanos – DECEDES	Administração		Gestão de Recursos Humanos

CÓD. CLASSIFICAÇÃO	SÉRIE DOCUMENTAL	DATAS - LIMITE	UNIDADE DE ARQUIVAMENTO QUANTIDADE		OBSERVAÇÕES
			CAIXA	METROS LINEARES	
2.0.01.00.02	Prontuários de estagiários (fichas cadastrais e termo de compromisso de estagiários)	2008 – 2009	05	0,70	

De acordo,	Representantes do DECEDES na CSE - Administração	Autorizo,	Autorizo,
------------	--	-----------	-----------

Uberaba/MG ____/____/____ Vitor Hugo de Castro Coordenadora da CSE – Administração	_____ Kátia Beatriz Maia	Uberaba/MG ____/____/____ Rodrigo Luis Vieira Secretária M. de Administração	Uberaba/MG ____/____/____ Marta Zednik de Casanova Presidente da CGDIM
---	-----------------------------	--	--

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ELIMINAÇÃO	RELAÇÃO Nº 02/2017 FOLHA Nº 01
---------------------------------------	-----------------------------------

SECRETARIA:	DIRETORIA / DEPARTAMENTO / SEÇÃO:	GRUPO FUNCIONAL:	SUBGRUPO FUNCIONAL:	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO:
Administração	Departamento Central de Desenvolvimento de Recursos Humanos – DECEDES	Administração		Gestão de Recursos Humanos / Avaliação de Desempenho

CÓD. CLASSIFICAÇÃO	SÉRIE DOCUMENTAL	DATAS - LIMITE	UNIDADE DE ARQUIVAMENTO QUANTIDADE		OBSERVAÇÕES
			CAIXA	METROS LINEARES	
2.0.01.07.01	Processo de Avaliação de Desempenho – ADEP	2003 – 2004 / 2010	01	0,14	
2.0.01.07.02	Processo de Avaliação de Desempenho Individual – ADI	2010 – 2010	01	0,14	

De acordo, Uberaba/MG ____/____/____ Vitor Hugo de Castro Coordenadora da CSE – Administração	Representantes do DECEDES na CSE - Administração _____ Kátia Beatriz Maia	Autorizo, Uberaba/MG ____/____/____ Rodrigo Luis Vieira Secretária M. de Administração	Autorizo, Uberaba/MG ____/____/____ Marta Zednik de Casanova Presidente da CGDIM
---	--	---	---

PORTARIAS

PORTARIA INTERNA Nº 035/2017

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTE, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município e, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para comporem a Comissão de Recebimento de Materiais da SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTE:

I – Presidente:

a)– Rodolfo Luciano Cecílio;

II – Vice-Presidente:

a)– Ulisses Teixeira Lamas;

III – Membros:

a)– Claudinei Donizetti Nunes;

b)– Renê Inácio de Freitas;

c)– Rodrigo Rosa Carmelito;

d)– Vanderson José Alves

Art. 2º - Compete a comissão receber ou recusar, todo e qualquer material adquirido por esta Administração Pública, que esteja em desacordo com as especificações constantes nas respectivas requisições de materiais/serviços.

Art. 3º - A vigência desta portaria é de 20 de outubro de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

Art. 4º - Revogados os atos em contrário, os efeitos desta portaria retroagem a 20 de outubro de 2017.

Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura municipal de Uberaba, 20 de outubro de 2017.

WELLINGTON CARDOSO RAMOS
Secretário Municipal de Defesa Social, Trânsito e Transporte

PORTARIA INTERNA SAD Nº 130/2017

AUTORIZA O SERVIDOR QUE MENCIONA A DIRIGIR VEÍCULOS OFICIAIS E LOCADOS ATRAVÉS DO MUNICÍPIO, NOS TERMOS DA LEI Nº 10.683/2008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 92, da Lei Orgânica do Município, a Lei Delegada nº 05/200 e suas posteriores alterações e a Lei nº 10.683, de 03/12/2008.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o servidor público municipal abaixo, lotado na Secretaria Municipal de Educação no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, a dirigir veículos oficiais e locados através do município:

RENATO ANTÔNIO SANTOS – MATRÍCULA 35770-7;

Art. 2º. O servidor municipal acima se responsabiliza por quaisquer ônus decorrentes de ato culposo ou doloso cometido na condução do veículo oficial.

§ 1º. As normas do Código Brasileiro de Trânsito devem ser rigorosamente observadas.

§ 2º. A autuação por infração às normas de trânsito sujeitará o servidor ao procedimento de ressarcimento ao erário público, a que se refere o Decreto nº 1395/2013.

Art. 3º. Revogados os atos em contrário, os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 24 de outubro de 2017.

RODRIGO LUIS VIEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA INTERNA SAD Nº 131/2017

AUTORIZA O SERVIDOR QUE MENCIONA A DIRIGIR VEÍCULOS OFICIAIS E LOCADOS ATRAVÉS DO MUNICÍPIO, NOS TERMOS DA LEI Nº 10.683/2008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 92, da Lei Orgânica do Município, a Lei Delegada nº 05/200 e suas posteriores alterações e a Lei nº 10.683, de 03/12/2008.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o servidor público municipal abaixo, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, a dirigir veículos oficiais e locados através do município:

HELIO GOMES JUNIOR – MATRÍCULA 4314-1;

Art. 2º. O servidor municipal acima se responsabiliza por quaisquer ônus decorrentes de ato culposo ou doloso cometido na condução do veículo oficial.

§ 1º. As normas do Código Brasileiro de Trânsito devem ser rigorosamente observadas.

§ 2º. A autuação por infração às normas de trânsito sujeitará o servidor ao procedimento de ressarcimento ao erário público, a que se refere o Decreto nº 1395/2013.

Art. 3º. Revogados os atos em contrário, os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 24 de outubro de 2017.

RODRIGO LUIS VIEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 275, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017

INDICA ENTIDADES PARA COMPOR O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DA COMUNIDADE DE UBERABA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei Municipal nº 12652/2017 e Decreto nº 5443/2016,

R E S O L V E:

Art. 1º - O Conselho de Desenvolvimento da Comunidade de Uberaba fica constituído pelas seguintes entidades:

I – EMPRESAS

1. Algar Telecom Uberaba
2. Associação Brasileira dos Criadores de Girolando
3. Associação Brasileira dos Criadores de Zebu – ABCZ
4. Associação Comercial Industrial e de Serviços de Uberaba – ACIU

- 5.Associação das Agências de Viagens do Triângulo Mineiro
- 6.Associação das Empresas do Distrito Industrial III – AEDI
- 7.Associação de Supermercados do Triângulo Mineiro – ASSUPER
- 8.Associação de Tecnologia da Informação de Uberaba – UTEC
- 9.Biovitro Tecnologia de Embriões Ltda.
- 10.Câmara dos Dirigentes Lojistas de Uberaba - CDL
- 11.Centro das Indústrias do Vale do Rio Grande – CIGRA/FIEMG
- 12.Companhia Energética de Minas Gerais S.A. – CEMIG
- 13.Cooperativa dos Empresários Rurais do Triângulo Mineiro – CERTRIM
- 14.Delta Sucroenergia
- 15.Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – EMBRAPA
- 16.Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais - EPAMIG/OESTE
- 17.Estação Aduaneira do Interior – EADI
- 18.Fácil Tecnologias
- 19.Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais – FIEMG
- 20.Geneal Genética e Biotecnologia Animal
- 21.Grupo Boa Fé - Ma Shou Tao – ARAUNAH
- 22.Grupo Vitae Ltda.
- 23.Multigen Multiplicação Genética
- 24.Nelltech Gestão e Tecnologia
- 25.Ourofino Agrociência
- 26.Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Minas Gerais – SEBRAEMG
- 27.Sindicato da Indústria da Construção Civil de Uberaba – SINDUSCON
- 28.Sindicato do Comércio de Uberaba – SINDICOMÉRCIO
- 29.Sindicato dos Contabilistas de Uberaba
- 30.Sindicato dos Educadores do Município de Uberaba – SINDEMU
- 31.Sindicato Rural de Uberaba – SRU
- 32.Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil - SICOOB UBERABA
- 33.Ubyfol Agroquímica
- 34.Vale Fertilizantes
- 35.VLI Logística

II - ENSINO E PESQUISA

- 1.Associação das Escolas Particulares de Uberaba
- 2.Escola Técnica de Formação Profissional de Minas Gerais – EFOP
- 3.Faculdade de Ciências Econômicas do Triângulo Mineiro – FCETM
- 4.Faculdade de Talentos Humanos – FACTHUS
- 5.Faculdades Associadas de Uberaba - FAZU
- 6.Fundação de Ensino Técnico Intensivo “Dr. Renê Barsam” – FETI
- 7.Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro – IFTM
- 8.Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC
- 9.Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI
- 10.Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – SENAR
- 11.SESC Uberaba
- 12.Universidade Aberta e Integrada de Minas Gerais – UAITEC
- 13.Universidade de Uberaba – UNIUBE
- 14.Universidade Federal do Triângulo Mineiro - UFTM
- 15.Universidade Presidente Antônio Carlos - UNIPAC

III - GOVERNO

- 1.5ª RPM Região da Polícia Militar Minas Gerais
- 2.5º Departamento da Polícia Civil
- 3.Câmara Municipal de Uberaba
- 4.Centro Operacional de Desenvolvimento e Saneamento de Uberaba – CODAU
- 5.Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba – CODIUB
- 6.Corpo de Bombeiros da Polícia Militar de Minas Gerais – CBMMG
- 7.Delegacia da Receita Federal
- 8.Delegacia de Polícia Federal
- 9.Fundação Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON
- 10.Gabinete do Prefeito - CHEGAB
- 11.Guarda Municipal de Uberaba
- 12.Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba – IPSERV
- 13.Ministério Público do Estado de Minas Gerais – Procuradoria Geral de Justiça
- 14.Ministério Público Federal
- 15.Parque Tecnológico de Uberaba
- 16.Polícia Rodoviária Federal
- 17.Secretaria Especial de Comunicação - SECOM
- 18.Secretaria Especial de Projetos e Parcerias – SEPPAR
- 19.Secretaria Municipal da Saúde – SMS
- 20.Secretaria Municipal de Administração – SAD
- 21.Secretaria Municipal de Defesa Social, Trânsito e Transporte – SEDEST
- 22.Secretaria Municipal de Desenvolvimento do Agronegócio – SAGRI
- 23.Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SEDEC
- 24.Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEDS
- 25.Secretaria Municipal de Educação – SEMED
- 26.Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMAM
- 27.Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Urbana – SEPLAN
- 28.Superintendência Regional da Fazenda de Minas Gerais
- 29.Superintendência Regional de Ensino
- 30.Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

IV- SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

- 1.Academia de Letras do Triângulo Mineiro
- 2.Aliança Municipal Espírita - Centro Espírita "Bittencourt Sampaio"
- 3.Arquidiocese de Uberaba
- 4.Associação Cultural Casa do Folclore
- 5.Associação das Mulheres Rurais – AMUR
- 6.Associação de Artistas e Artesão de Uberaba - Casa do Artesão
- 7.Associação dos Deficientes Físicos de Uberaba – ADEFU
- 8.Associação dos Diplomados da Escola Superior de Guerra – ADESG
- 9.Câmara de Comércio e Indústria Brasil – Moçambique
- 10.Centro de Negócios da Mulher Empreendedora – BPW
- 11.Comitê de Bacias Hidrográficas do Baixo Rio Grande CBH-GD8
- 12.Conselho de Participação e Integração da Comunidade Afro Brasileira
- 13.Conselho de Pastores Evangélicos de Uberaba – CONPEU
- 14.Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMAM
- 15.Ecosistema de Tecnologia de Uberaba - ZebuValley
- 16.Federação das Associações de Bairros - FABU
- 17.Instituto Agronelli de Desenvolvimento Social
- 18.Instituto de Engenharia e Arquitetura do Triângulo Mineiro – IEATM
- 19.Liga Uberabense de Futebol
- 20.Núcleo Interinstitucional de Estudos e Ações Ambientais – NIEA
- 21.ONG Voluntários da Acessibilidade
- 22.Ordem dos Advogados do Brasil – OAB
- 23.Sociedade de Medicina e Cirurgia de Uberaba
- 24.Sociedade Uberabense de Proteção Animal – SUPRA
- 25.União de Lojas Maçônicas de Uberaba e Região

Art. 2º - Os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba(MG), 18 de Outubro de 2017.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº. 281, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.**REVOGA AFASTAMENTO CONCEDIDO À SERVIDORA QUE MENCIONA**

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, previstas no inciso XIII do art. 88 da Lei Orgânica do Município, na Lei Complementar Municipal n.º 392, de 17 de dezembro de 2.008, no art. 8º, § 3º do Decreto n.º 202, de 11 de março de 2.009 e o que constam no **Processo Administrativo 01/15242/2017** e no **OFÍCIO FETI Nº 323 de 21 de setembro de 2017**.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a partir de 11 de julho de 2017, o afastamento concedido à servidora **Marlene Lopes**, matrícula 8417-4, concedido por meio da **Portaria nº 225, de 20 de setembro de 2017**.

Art. 2º - A servidora fica convocada a comparecer em sua Secretaria de origem, a fim de retornar ao exercício do cargo no Município.

Art. 3º - Revogados os atos em contrário, os efeitos desta portaria retroagem a **11 de julho de 2017**.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 25 de outubro de 2017.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal

RODRIGO LUIS VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 282, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.**REVOGA AFASTAMENTO CONCEDIDO AO SERVIDOR QUE MENCIONA**

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, previstas no inciso XIII do art. 88 da Lei Orgânica do Município, na Lei Complementar Municipal n.º 392, de 17 de dezembro de 2.008, no art. 8º, § 3º do Decreto n.º 202, de 11 de março de 2.009 e o que constam no **Processo Administrativo 01/880/2017** e no **MEMORANDO INTERNO/PRESIDÊNCIA/IPSERV/Nº025/2017**.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a partir de 16 de outubro de 2017, o afastamento concedido ao servidor **Wander da Silva Vinhas**, matrícula 13575-5, concedido por meio da **Portaria nº 090, de 03 de maio de 2017**.

Art. 2º - O servidor fica convocado a comparecer em sua Secretaria de origem, a fim de retornar ao exercício do cargo no Município.

Art. 3º - Revogados os atos em contrário, os efeitos desta portaria retroagem a **16 de outubro de 2017**.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 25 de outubro de 2017.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal

RODRIGO LUIS VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 283, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.

REVOGA AFASTAMENTO CONCEDIDO À SERVIDORA QUE MENCIONA

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, previstas no inciso XIII do art. 88 da Lei Orgânica do Município, na Lei Complementar Municipal n.º 392, de 17 de dezembro de 2.008, no art. 8º, § 3º do Decreto n.º 202, de 11 de março de 2.009 e o que constam no **Processo Administrativo 01/27444/2016** e no **Processo IPSEV 06/1437/2017**.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a partir de **01 de outubro de 2017**, o afastamento concedido a servidora **Elaine Maria Silva**, matrícula 12925-9, concedido por meio da **Portaria nº 088, de 03 de maio de 2017**.

Art. 2º - O servidor fica convocado a comparecer em sua Secretaria de origem, a fim de retornar ao exercício do cargo no Município.

Art. 3º - Revogados os atos em contrário, os efeitos desta portaria retroagem a **01 de outubro de 2017**.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 25 de outubro de 2017.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal

RODRIGO LUIS VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 284, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.

REVOGA AFASTAMENTO CONCEDIDO AO SERVIDOR QUE MENCIONA

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, previstas no inciso XIII do art. 88 da Lei Orgânica do Município, na Lei Complementar Municipal n.º 392, de 17 de dezembro de 2.008, no art. 8º, § 3º do Decreto n.º 202, de 11 de março de 2.009 e o que constam no **Processo Administrativo 01/879/2017** e no **MEMORANDO INTERNO/PRESIDÊNCIA/IPSEV/Nº024/2017**.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a partir de **16 de outubro de 2017**, o afastamento concedido ao servidor **Oswaldo Pereira da Silva Neto**, matrícula 3105-4, concedido por meio da **Portaria nº 091, de 03 de maio de 2017**.

Art. 2º - O servidor fica convocado a comparecer em sua Secretaria de origem, a fim de retornar ao exercício do cargo no Município.

Art. 3º - Revogados os atos em contrário, os efeitos desta portaria retroagem a **16 de outubro de 2017**.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 25 de outubro de 2017.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal

RODRIGO LUIS VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 285, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017

ALTERA A PORTARIA Nº 260/2017 QUE “CRIA GRUPO DE TRABALHO PARA REVISÃO DO PLANO DIRETOR DE UBERABA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - O Art. 1º da Portaria nº 260 de 04 de Outubro de 2017, que “Cria Grupo de Trabalho para revisão do Plano Diretor de Uberaba”, passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 1º (...)

I – (...)

II – CHEGAB – Regina Célia Brunozi (NR)

III – (...)

Art. 2º - Revogados os atos em contrário, os efeitos desta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 25 de Outubro de 2017.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo

NAGIB GALDINO FACURY
Secretário Municipal Interino de Planejamento e Gestão Urbana

DECRETOS

DECRETO Nº 1227, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017

Altera o Decreto nº 758/2.005, que “Regulamenta e padroniza a tramitação de processos administrativos de desmembramento, remembramento e unificação de imóveis urbanos no âmbito do município de Uberaba” e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, VII, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o § 4º, do art. 20, da Lei Complementar nº 375, de 18 de junho de 2007,

DECRETA:

Art. 1º - O Decreto nº 758/2.005, que “Regulamenta e padroniza a tramitação de processos administrativos de desmembramento, remembramento e unificação de imóveis urbanos no âmbito do município de Uberaba”, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º - O requerimento de desmembramento, remembramento e unificação de imóveis urbanos, subscrito pelo proprietário, seu cônjuge, ou procurador legalmente constituído, deve ser instruído com o título de propriedade devidamente transcrito no Cartório de Registro de Imóveis expedido **com no máximo 180 (cento e oitenta) dias**, Memorial Descritivo, Levantamento Planimétrico e Anotação de Responsabilidade Técnica, devidamente assinados por profissional habilitado e ainda: **(NR=NOVA REDAÇÃO)**”*

I – desmembramento: (AC=ACRESCENTADO)

- a) cópia do CPF ou CNPJ do requerente; (AC)**
Autorização ou licenciamento ambiental caso exigido pela legislação ambiental pertinente; **(AC)**
- b) Certidão Negativa de Débitos Municipais relativa ao imóvel; (AC)**
- c) para área superior a 5.000 m2, arquivo em meio digital com a planta da área georreferenciada no sistema UTM; (AC)**
- d) Planta na escala máxima de 1:500 assinada pelo proprietário e o Responsável Técnico (RT) com a situação anterior e posterior ao parcelamento, conforme LC 375/2007; (AC)**
- d) Indicação do tipo de uso predominante no local; (AC)**
- e) Outros projetos/indicações técnicas relativas às obras e serviços de infraestrutura exigidos e aplicáveis conforme características do parcelamento; (AC)**
- f) Memorial descritivo completo assinado pelo Responsável Técnico; (AC)**

II – remembramento/unificação: (AC)

- a) cópia do CPF ou CNPJ do requerente; (AC)**
Autorização ou licenciamento ambiental caso exigido pela legislação ambiental pertinente; **(AC)**
- b) Certidão Negativa de Débitos Municipais relativa ao imóvel; (AC)**
- c) para área superior a 5.000 m2, arquivo em meio digital com a planta da área georreferenciada no sistema UTM; (AC)**
- d) Planta na escala máxima de 1:500 assinada pelo proprietário e o Responsável Técnico (RT) com a situação anterior e posterior ao parcelamento, conforme LC 375/2007; (AC)**
- d) Indicação do tipo de uso predominante no local; (AC)**
- e) Memorial descritivo completo assinado pelo Responsável Técnico. (AC)**

Art. 2º - Após regular tramitação, obedecidos os critérios técnicos e jurídicos previstos em lei, o Cadastro Imobiliário fará expedir as certidões necessárias, com prazo de vigência de 180 (cento e oitenta) dias contados do seu recebimento, prorrogáveis justificadamente, a pedido do interessado. **(NR)”**

Art. 2º - Revogados os atos em contrário os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba(MG), 25 de Outubro de 2017.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo

NAGIB GALDINO FACURY
Secretário Municipal Interino de Planejamento e Gestão Urbana

DECRETO Nº. 1228, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO, PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, III, da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto no art. 37, IX da Constituição Federal, na Lei Complementar nº. 347, de 28/12/2005, nos Decreto nº. 1.489, de 09/03/2006, 363, de 07/05/2009, e alterações posteriores:

Considerando a necessidade de manter organizado o quadro de pessoal, em todos os estabelecimentos de ensino da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

Considerando a necessidade de cumprimento das exigências legais previstas na Constituição Federal e no inciso I do artigo 24 combinado com artigo 25 da Lei Federal de nº. 9394/96, LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Considerando a defasagem do quadro de profissionais em virtude do número de afastamentos, readaptação funcional ocorridas nos últimos anos.

DECRETA:

Art. 1º. Fica designado, em virtude de aprovação em processo seletivo simplificado, o candidato relacionado no Anexo deste Decreto, para o exercício da respectiva função pública temporária, pelo período ali mencionado **em substituição ao servidor F.M.M. (pedido de exoneração).**

Art. 2º. O candidato de que trata o art. 1º deverá apresentar-se no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste Decreto, na **Seção de Controle Funcional, localizado na Avenida Dom Luiz Maria de Santana, nº 141, Bairro Santa Marta, e apresentar os originais e as respectivas cópias xerográficas simples dos seguintes documentos:**

- I - documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
- II - título de eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- III - cadastro nacional de pessoa física - CPF;
- IV - certificado de reservista ou dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
- V - comprovante de residência atualizado;
- VI - comprovante de conclusão da habilitação exigida para o cargo, devidamente reconhecida pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais de ensino, conforme o caso;
- VII - comprovante de registro em órgão de classe, quando se tratar de profissão regulamentada;
- VIII - cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se houver;
- IX - certidão de casamento, quando for o caso;
- X - certidão de nascimento dos filhos, quando houver;
- XI - documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que legalmente comprove a condição de dependência;
- XII - cartão de vacinação dos filhos menores de 14 anos, se for o caso.

§ 1º. Além dos documentos elencados nos incisos I a XI deste artigo, deverão ser apresentados:

I - atestado de saúde ocupacional – ASO, emitido pelo serviço médico oficial, ou em sua falta, de quem esta indicar, com conclusão pela aptidão ao exercício do cargo;

II - 01 (uma) foto 3x4 recente.

§ 2º. A designação fica ainda condicionada ao preenchimento de formulário próprio, constando as seguintes informações:

- I - dados pessoais;
- II - declaração de bens ou valores que integram o patrimônio ou a última declaração de imposto de renda;
- III - declaração de não ter sido demitido “a bem do serviço público” ou por infringência do art. 168, I, IV IX, XI e XII, e do artigo 175, parágrafo único, da Lei Complementar nº 392, de 17/12/2008;
- IV - declaração informando se exerce ou não cargo, emprego ou função pública no âmbito federal, estadual ou municipal, bem como o horário de trabalho, se for o caso;
- V - declaração informando se já é aposentado e, se for o caso, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social.

Art. 3º. Para emissão do ASO, o candidato submeter-se-á à inspeção do serviço médico oficial, devendo apresentar:

- I - formulário oficial, devidamente preenchido;
- II - documento de identidade original utilizado na inscrição para o processo seletivo simplificado;
- III - resultado dos exames solicitados.

Art. 4º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 25 de outubro de 2017.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal

ANTONIO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo

RODRIGO LUIS VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

ANEXO

O CANDIDATO DESIGNADO IRÁ COMPOR O QUADRO DE SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NOME	DOC. IDENTIDADE	FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	DATA DE TERMINO	Nº. EDITAL
LUCAS RODRIGO CUSTÓDIO SILVA	MG18051296	PEB – MATEMÁTICA	45º	31/12/2017	188/2015

DECRETO Nº 1229, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE AUXILIAR DE SECRETARIA, QUE INTEGRA A CARREIRA DE OFICIAL DE GESTÃO EDUCACIONAL, NOS TERMOS DAS LEIS COMPLEMENTARES Nº392/2008 E Nº499/2015 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso III, da Lei Orgânica do Município e com fundamento nas Leis Complementares nº392/2008 e nº499/2015, e no Edital do Concurso Público nº01/2015, homologado no Jornal Porta Voz nº1394 de 20 de Abril de 2016.

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada para o cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SECRETARIA**, integrante da Carreira de **OFICIAL DE GESTÃO EDUCACIONAL** nos termos da Lei Complementar nº.499/2015 de 15/07/2015, as candidatas abaixo relacionadas no ANEXO I deste Decreto.

Art. 2º Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 25 de Outubro de 2017.

PAULO PIAU NOGUEIRA

Prefeito Municipal

ANTÔNIO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Governo

RODRIGO LUÍS VIEIRA

Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

INSCRIÇÃO	NOME	DOC. IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO GERAL	COD. DO CARGO	CARGO
1754957	BRUNO DE OLIVEIRA AVILA SANTOS	MG14746531	24º	201	OFICIAL DE GESTÃO EDUCACIONAL /Auxiliar de Secretaria

DECRETO Nº 1230, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, QUE INTEGRA A CARREIRA DE ASSISTENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS, NOS TERMOS DAS LEIS COMPLEMENTARES Nº392/2008 E Nº499/2015 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso III, da Lei Orgânica do Município e com fundamento nas Leis Complementares nº392/2008 e nº499/2015, e no Edital do Concurso Público nº01/2015, homologado no Jornal Porta Voz nº1415, de 27 de Junho de 2016,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada para o cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, integrante da Carreira de **ASSISTENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, nos termos da Lei Complementar nº499/2015 de 15/07/2015, a candidata abaixo relacionada no ANEXO I deste Decreto.

Art. 2º Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 25 de Outubro de 2017.

PAULO PIAU NOGUEIRA

Prefeito Municipal

ANTONIO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Governo

RODRIGO LUIS VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

ANEXO

ORDEM DE CONVOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	DOC. IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO GERAL	COD. DO CARGO	CARGO
88º	1702908	RENILDA APARECIDA DE SOUSA	MG6155834	90º	113	ASSISTENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS/AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

DECRETO Nº 1231, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre o recebimento de doação de bens móveis e serviços pelo Poder Público Municipal e o estabelecimento de parcerias com a iniciativa privada e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, VII, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a necessidade de atuação ágil e permanente do Poder Público na solução dos vários problemas encontrados pela atual Administração Municipal;

CONSIDERANDO que a falta de recursos financeiros da Prefeitura obriga a Administração a buscar soluções urgentes e criativas;

CONSIDERANDO que é fundamental ao Poder Público municipal o desenvolvimento de parcerias entre setor privado e governo na prestação de serviços do interesse do cidadão, visando o pleno desenvolvimento do Município;

CONSIDERANDO que a população de Uberaba vem demonstrando interesse em colaborar com o projeto de reconstrução da cidade, seja através de doações, seja através da prestação de serviços eventuais;

D E C R E T A:

Art. 1º - As Secretarias Municipais ficam autorizadas a receber bens móveis e serviços em doação e estabelecer parcerias com a iniciativa privada, objetivando viabilizar projetos relacionados com os vários setores de suas respectivas áreas de atuação, obedecidos os parâmetros legais.

Art. 2º - Todos aqueles que pretenderem realizar doação de bens móveis e serviços, com ou sem encargo para a Administração, podem fazê-lo diretamente nas Secretarias Municipais, às quais competirá a análise jurídica da proposta.

§ 1º - O doador pode indicar a destinação específica do bem doado, desde que atendido o interesse público.

§ 2º - O Poder Público pode autorizar a inserção do nome do doador no objeto doado ou em material de divulgação do evento ou projeto, obedecidas as restrições legais aplicáveis ao caso concreto, em especial no que diz respeito ao uso de bens públicos e à proteção da paisagem urbana.

Art. 3º - Os interessados em desenvolver parcerias com o Poder Público podem encaminhar suas propostas às Secretarias Municipais, para análise, devendo os ajustes delas decorrentes atender à legislação em vigor e à forma cabível, que pode ser patrocínio, co-patrocínio, convênio, colaboração ou apoio.

Art. 4º - As propostas de parcerias aceitas devem ser registradas e os interessados convocados para a definição do plano de trabalho, conclusão do projeto e quotas de patrocínio a serem assumidas pela iniciativa privada.

Art. 5º - Os projetos oficiais devem ser objeto de chamamento pelas Secretarias Municipais, visando despertar interesse de parcerias para eventos específicos, no âmbito de suas competências.

Art. 6º - As parcerias são formalizadas por termo, em consonância com os princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade e probidade administrativa.

Art. 7º - As Secretarias Municipais devem manter registros atualizados dos projetos oficiais e das propostas de parceria apresentadas, acessíveis ao público em geral.

Art. 8º - São vedadas as parcerias com pessoas físicas ou jurídicas em débito fiscal com a Fazenda Municipal.

Art. 9º - Fica delegada, aos Secretários Municipais, competência para aceitar doações de bens móveis, com encargos, mediante lavratura de termo próprio.

Art. 10 - Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba(MG), 25 de Outubro de 2017.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº. 1232, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017**EXONERA A PEDIDO, A SERVIDORA QUE MENCIONA.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, previstas nos incisos III e VII, do artigo 88, da Lei Orgânica do Município e na Lei Complementar 392/2008 e alterações posteriores.

DECRETA:

Art. 1º. Exonera a pedido, a servidora constante do anexo deste Decreto, com fundamentação legal Art. 42, § 1º, II da LC nº 392/2008.

Art. 2º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto retroage a data mencionada.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 25 de Outubro de 2017.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo

RODRIGO LUIS VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

ANEXO

MAT	D	NOME	LOTAÇÃO	DATA DESLIG.	CARGO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
46248	9	LETICIA PAIM BARBOSA DA SILVA	SMS	01/10/2017	AGENTE ADMINISTRATIVO	Art. 42, § 1º, II da LC nº 392/2008